SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 03 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1002

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 295, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o feriado religioso alusivo aos Mártires de Cunhaú e Uruaçu a nível estadual;

CONSIDERANDO que as atividades em nosso município ficam prejudicadas com o feriado;

E por último, considerando ainda, o princípio de economia para o município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo neste exercício de 2013 o dia 04 de outubro.

Art. 2º - Os serviços considerados de natureza essencial terão funcionamento regular, especialmente as atividades da área de saúde, limpeza pública, que obedecerão escalas próprias.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 02 de outubro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:D3572A73

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N.º 52, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

A DIRETORA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, parágrafo 2.º da Lei Municipal n.º 385, de 05 de Julho de 1965, c/c o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal n.º 933, de 9 de outubro de 2009, e o Decreto Executivo n.º 183, de 13 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO o atendimento a reclassificação do concurso público realizado em 10 de janeiro de 2010 e tendo o candidato atendido os requisitos previstos no edital Concurso Público Municipal e mantendo a autarquia a necessidade do serviço a ser realizado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **Antônio Cezanildo Alves de Oliveira,** aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 10 de janeiro de 2010, para o cargo de **OPERADOR DE SISTEMA,** sob o nº de inscrição **533308**.

Art. 2.º - O Servidor Público ingressará no nível inicial integrando na condição de estágio probatório para o Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, com lotação na sede desta autarquia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA, em 01 de outubro de 2013.

ROSSANIA CRISTINA DE A. ROSSATTO DE MEDEIROS.
Diretora

Visto:

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F16228D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

O Prefeito de Almino Afonso-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado da Tomada de Preços nº 005/2013 – Processo Licitatório nº 022/2013- objeto: Construção de uma Praça Poliesportiva no Bairro da Estação neste Município de Almino Afonso/RN; Empresa Vencedora: R&R Construções Ltda ME – CNPJ 05.052.764/0001-44 – Valor R$ 374.188,99. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93, Almino Afonso-RN, 30/09/2013

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:B4858ED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0695/2013 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe substituição dos seguintes membros do conselho municipal do Idoso- CMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 Ficam substituídos os seguintes membros do conselho Municipal do idoso - CMI, na seguintes representação:

INSTITUICÕES GONVERNAMENTAIS

Substituí:

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ramonyer kaio De Morais Oliveira
Suplente: Leandro Ferreira Maia

Pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Bruno Carvalho Pinto
Suplente: Taise Marielle Costa Maia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 26 de setembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6481AEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0696/2013 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: o cumprimento integral ao acórdão do TJRN, nas folhas 200/2010 dos autos de nº 0002042-33.2009.8.20.0112-Procedimento Ordinário, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e convocado através do Edital de Convocação de Nº 01/2013, de 23 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr **José Itanir Maia de Morais,** para exercer o Cargo **GARI**, no nível GNO na Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de outubro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9CDAD543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0697/2013 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: o cumprimento integral ao acórdão do TJRN, nas folhas 201/2010 dos autos de nº 0002044-03.2009.8.20.0112-Procedimento Ordinário, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e convocado através do Edital de Convocação de Nº 02/2013, de 23 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr **Genival Cândido do Carmo,** para exercer o Cargo **GARI**, no nível GNO na Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de outubro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2B584138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0698/2013 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: o cumprimento integral ao acórdão do TJRN, nas folhas 225/214/224 dos autos de nº 0002043-18.2009.8.20.0112-Procedimento Ordinário, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio

Grande do Norte e convocado através do Edital de Convocação de Nº 03/2013, de 23 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr **Francisco Xavier Pinheiro,** para exercer o Cargo **GARI**, no nível GNO na Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de outubro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-rn

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F6013C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0691/2013 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (três) diária (s) ao servidor(a) **Aloma Tereza Cavalcante Nogueira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 25, 26 e 27 de setembro de 2013, Para participar do Seminário de Formação Intersetorial de Gestores Estaduais e Municipais do programa de Benefícios de Prestação continuada – BPC – na Escola/RN – 2013 -2ª ETAPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 24 de setembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BD72C55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0692/2013 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (três) diária (s) ao servidor(a) **Mara Marlizete Duarte Marinho Paiva,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 25, 26 e 27 de setembro de 2013, Para participar do Seminário de Formação Intersetorial de Gestores Estaduais e Municipais do programa de Benefícios de Prestação continuada – BPC – na Escola/RN – 2013 -2ª ETAPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 24 de setembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-rn

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:66552313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0693/2013 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao servidor(a) **Maria de Lourdes Benigna Evangelista,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 26 e 27 de setembro de 2013, Para participar da Educação Integral nas escolas Públicas brasileiras:Desafios e possibilidades na contemporaneidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 24 de setembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A7C46F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0680/2013 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao servidor(a) **Aloma Tereza Cavalcante Nogueira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 13 de setembro de 2013, Para participar do Encontro Estadual Sobre o Programa Minha casa Minha Vida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de setembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:75F3293F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0681/2013 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao servidor(a) **Alcimar Batista de Oliveira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 13 de setembro de 2013, Para participar do Encontro Estadual Sobre o Programa Minha casa Minha Vida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de setembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-rn

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C10DB9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0682/2013 DE 14 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao servidor(a) **Nikellyne Keyke Maia Monteiro,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 18 de setembro de 2013, Para participar de Reunião Ordinária do COSEMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de setembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CAA9B2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0683/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao servidor(a) **Ranieri Teixeira de Morais,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 19 e 20 de setembro de 2013, Para participar treinamento na junta de Serviço Militar na unidade de Mossoró/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de setembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7E87B070

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N214-2013

PORTARIA Nº 214 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia o Secretário Municipal de Gestão Tributária e Financeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **WEULER NASCIMENTO DE SOUSA** para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa: **Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 01 de outubro de 2013, 31º ano de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:3FD25B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N215-2013

PORTARIA Nº 214 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia o Secretário Municipal de Gestão Tributária e Financeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **WEULER NASCIMENTO DE SOUSA** para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa: **Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 01 de outubro de 2013, 31º ano de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:1667CE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N216-2013

PORTARIA Nº 216
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia o Secretário Municipal de Turismo e Lazer e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ DE ARIMATÉIA DE AZEVEDO** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Turismo e Lazer,** nível **CC1,** com lotação na unidade administrativa: **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Poder Executivo – Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna-RN
Baraúna-RN, 01 de outubro de 2013.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:24BAEF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N217-2013

PORTARIA Nº 217
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomear a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA** para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos,** nível **CC1,** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 01 de outubro de 2013, 31º ano de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:E8722FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N218-2013

PORTARIA Nº 218 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomear o Secretário Municipal de Educação e do Desporto e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E SO L V E :
Art. 1º - Nomear o senhor **MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Educação e do Desporto,** nível **CC1,** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Poder Executivo – Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna-RN
Baraúna-RN, 01 de outubro de 2013.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:7AE48305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N219-2013

PORTARIA Nº 219
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomear a Secretária Municipal de Saúde Pública e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **JÂNIA MARIA FREIRE,** portadora do CPF nº **141.984.876-91**, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde Pública,** nível **CC1,** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Poder Executivo – Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna-RN
Baraúna-RN, 01 de outubro de 2013.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:AD8C3AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N220-2013

PORTARIA Nº 220 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomear a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E SO L V E :
Art. 1º - Nomear a senhora **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO,** portadora do CPF nº **096.424.804-25**, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania,** nível **CC1,** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Poder Executivo – Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna-RN
Baraúna-RN, 01 de outubro de 2013.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:32C8B02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N222-2013

PORTARIA Nº 222 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia o Procurador Geral do Município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **ANAXÍMENES DA SILVA BEZERRA** para o cargo em comissão de **Procurador Geral do Município,** nível **CC1,** com lotação na unidade administrativa: **Procuradoria Geral do Município.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Poder Executivo – Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna-RN
Baraúna-RN, 01 de outubro de 2013.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:458B01E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N226-2013

PORTARIA Nº 226
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomear a senhora LUCINETE TIMÓTEO DA SILVA Assessora Projetos Especiais nível CC2, com lotação na unidade administrativa na Secretária Municipal de Educação Cultura e Desportos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **LUCINETE TIMÓTEO DA SILVA** para o cargo em comissão de Assessora Projetos Especiais nível **CC2,** com lotação na unidade administrativa na **Secretária Municipal de de Educação Cultura e Desportos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Poder Executivo – Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna-RN
Baraúna-RN, 01 de outubro de 2013.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:2C76E5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N227-2013

PORTARIA Nº 227 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA**, portador de **CPF: 019.740.864-88,** para o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Projetos Especiais,** nível **CC2,** com lotação na unidade administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Poder Executivo – Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna-RN
Baraúna-RN, 01 de outubro de 2013.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:C62E6AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N228-2013

PORTARIA Nº 228 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia o Subprocurador do Município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E SO L V E :
Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ LUIZ CARLOS DE LIMA** para o cargo em comissão de **Subprocurador do Município,** nível **CC2,** com lotação na unidade administrativa: **Procuradoria Geral do Município.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Poder Executivo – Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna-RN
Baraúna-RN, 01 de outubro de 2013.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:A788A5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N233-2013

PORTARIA Nº 233
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia o Presidente da Fundação Cultural de Baraúna e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **ADALBERTO FRANK TEIXEIRA DA SILVA** para o cargo em comissão de **Presidente da Fundação Cultural de Baraúna,** nível **CC2,** com lotação na unidade administrativa: **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Poder Executivo – Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna-RN
Baraúna-RN, 01 de outubro de 2013.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:2710180F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N213/2013

PORTARIA Nº 213 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

EXONERA os seguintes servidores e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições legais,

R E SO L V E :

Art. 1º - EXONERAR os senhores **ADJANO BEZERRA DA COSTA** do cargo de Secretário Municipal de Gestão Tributária e Financeira; **ÁQUILA RAÍSSA DA SILVA TEIXEIRA** do cargo de Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito; **AURIVAN NEPOMUCENO DA SILVEIRA** do cargo de Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos; **DORIETSON DOUGLAS ALVES DO NASCIMENTO** do cargo em comissão de **Coordenador de Relação Comunitária e Atividades do Cerimonial.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Poder Executivo – Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna-RN
Baraúna-RN, 01 de outubro de 2013.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:6E1EB4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N221-2013

PORTARIA Nº 221 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições legais,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear, interinamente, o senhor **FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos,** nível **CC1,** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Poder Executivo – Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna-RN

Baraúna-RN, 01 de outubro de 2013.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:B600F2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N224-2013

PORTARIA Nº 224 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia a Assessora Técnica de Projetos Especiais e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANTÔNIA RAYANE DO VALE BEZERRA** para o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Projetos Especiais**, nível CC2, com lotação na unidade administrativa: **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Poder Executivo – Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna-RN
Baraúna-RN, 01 de outubro de 2013.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:2CDB982C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N225-2013

PORTARIA Nº 225 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **CARLOS ALBERTO DANTAS JÚNIOR** para o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Projetos Especiais,** nível **CC2,** com lotação na unidade administrativa: **Secretaria Municipal Executiva de Relações Institucionais.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Poder Executivo – Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna-RN
Baraúna-RN, 01 de outubro de 2013.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:86643EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N229-2013

PORTARIA Nº 229 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia ANA PAULA COSTA DOS SANTOS Supervisora Geral de Doenças Infectocontagiosa e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E SO L V E :
Art. 1º - Nomear a senhora ANA PAULA COSTA DOS SANTOS para o cargo em comissão de**,** Supervisora Geral de Doenças Infectocontagiosa nível **CC2,** com lotação na unidade administrativa na **Secretária Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Poder Executivo – Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna-RN
Baraúna-RN, 01 de outubro de 2013.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:70F8F052

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N232-2013

PORTARIA Nº 232 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **LUIZ SOARES DA SILVA** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** nível **CC1,** com lotação na unidade administrativa: **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Poder Executivo – Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna-RN
Baraúna-RN, 01 de OUTUBRO de 2013.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:D9FE2083

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N234-2013

PORTARIA Nº 234 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia o COORDENADOR DE RELAÇÃO COMUNITARIA E ATIVIDADES DO CERIMONIAL e dá outras providências.
O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E SO L V E :
Art. 1º - Nomear o senhor **ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA** para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE RELAÇÃO COMUNITARIA E ATIVIDADES DO CERIMONIAL,** nível **CC3,** com lotação na unidade administrativa: **CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Poder Executivo – Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna-RN
Baraúna-RN, 01 de outubro de 2013.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:12CA1D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N223-2013

PORTARIA Nº 223 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia LUIZ MIRANDA PINTO Projetos Especiais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E SO L V E :
Art. 1º - Nomear a senhora LUIZ MIRANDA PINTO para o cargo em comissão de**,** Assessor de Projetos Especiais nível **CC2,** com lotação na unidade administrativa na **Secretária Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Poder Executivo – Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna-RN
Baraúna-RN, 01 de outubro de 2013.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:A7FC1F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N230-2013

PORTARIA Nº 230 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia a Supervisora de dados Estatísticos da Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA REBOUÇAS COSTA** para o cargo em comissão de **Supervisora de dados Estatísticos da Saúde,** nível **CC2,** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Poder Executivo – Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna-RN
Baraúna-RN, 01 de outubro de 2013.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:DCF5D440

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N235-2013

PORTARIA Nº 235 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia a Supervisora Geral de Saúde Bucal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **LECILDA PAULA CARLOS GADELHA** para o cargo em comissão de **Supervisora Geral de Saúde Bucal**, nível **CC2**, com lotação na unidade administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Poder Executivo – Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna-RN
Baraúna-RN, 01 de outubro de 2013.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:82EE885B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 183/2013

Dispõe sobre a regulamentação dos Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de Assistência Sociais do Município de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere, e tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguir Lei:
Resolve:
Art. 1.º - Estabelecer regulamentos e critérios de concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência do Município de Bodó com a Lei Federal orgânica da Assistência Social – (LOAS) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que disciplina a concessão dos benefícios eventuais e pelo Decreto Nº 6.307 de 14 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da referida lei.
Art. 2.º - O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Parágrafo Único - Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações constrangedoras ou vexatórias.
Art. 3.º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.
Paragrafo único – Entende-se como família o agrupamento humano, residente no mesmo lar, composto por parentes que convivam com relação de dependência econômica. Consideram assim: padrasto, madrastas, e respectivos enteados e companheiros que vivem sob regime de união estável.
Art. 4.º - O benefício eventual no âmbito do município consiste em: Auxílio - natalidade, auxílio funeral, pagamento de taxas de água, luz, gás e aluguel em caráter eventual, distribuição de cestas básicas e passagens para e usuários da política de assistência social.
Art. 5.º - São critérios para as concessões de benefícios eventuais:
I- Família com renda per capta de ate 14 de salário mínimo;
II- Famílias residentes no Município;
III- Famílias cujos filhos de 06 a 15 anos encontram-se matriculados e frequentando regularmente a rede de ensino;
IV- Famílias cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social e no Cadastro único de Programas Sociais – CadÚnico;
Paragrafo Único – Em caráter de urgência, famílias que recebem 14 de salário mínimo, estão inseridas no Cadastro Único de Programas Sociais, mas não são beneficiarias de qualquer programa de transferência de renda.
Art. 6.º - O alcance do auxilio natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, nas seguintes condições:
I – Atenções necessárias ao nascituro;
II – Apoio a mãe no caso de morte do recém-nascido;
III – Apoio à família no caso de morte da mãe;
1º - Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuários, produtos alimentícios e de higiene, observada a qualidade que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.;
2º - O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento;
3º - Fica condicionado do o disposto no Art. 6º, § 1º, a participação de um dos responsáveis do nascituro, em ações socioeducativas ou socioassistenciais ofertadas nos serviços de proteção social básica;
Art. 7.º - O alcance do auxilio funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, nas seguintes condições:
I – custeio de despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;
II – custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;
1.º - Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiada;
2.º - Em caso de ressarcimento das despesas previstas no § 1.º, a família poderá requerer o beneficio até trinta dias após o funeral;
3.º - O benefício funeral, em caso de ressarcimento de despesas, se dará até o limite de valores licitados respectivos, vigentes no Município, devendo ser pago até trinta dias após o requerimento. Preferencialmente a família deverá procurara Secretaria de Assistência Social ou congênere imediatamente após o falecimento dos eu membro, para o encaminhamento das medidas necessárias pela própria Secretaria, dentro das normas legais municipais;
Art. 8.º - O alcance do pagamento de taxas de água, luz, gás e aluguel, constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social e será realizada em espécie, nas seguintes condições:
I - Famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais, em caso de desemprego/miséria;
II – Famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde ou em cumprimento de decisão judicial e não sejam contribuintes da Previdência Social;
1.º - O serviço deverá cobrir os custo com o pagamento das taxas de água, luz, gás e aluguel num período máximo de 03 meses por família admitindo uma única prorrogação de prazo por igual período;
2.º - fica condicionado o disposto no Art. 8.º, a participação de um dos membros da família, na maioridade, em ações sócio assistenciais ofertadas pelo Programa de Atenção Interna á família – PAIF no centro de Referencia de Assistência Social – CRAS;
Art. 9.º - O alcance da distribuição da cesta básica, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens e consumo, nas seguintes condições:
I – Famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais, em caso de desemprego/miséria;
II – Famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividade para tratamento de saúde e não sejam contribuintes da Previdência Social;
1.º - O serviço deverá cobrir os custos com o pagamento de 01 cesta básica num período máximo de 03 meses por família admitindo-se uma única prorrogação de prazo por igual período;
2.º - Fica condicionado o disposto no Art. 8º, a participação de um dos membros da família na maioridade, em ações socioassistenciais ofertadas pelo Programa e Atenção Integral à Família – PAIF no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
Art. 10.º - O alcance de passagens para itinerantes e usuários da política da assistência social, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de espécie, nas seguintes condições:
I – Constitui-se pelo fornecimento de passagens a pessoas sem residência fixa ou em outras situações de necessidades prementes;
Parágrafo único – O pagamento de tais passagens, só será admitida caso o município não disponha de carro, para locação do popular.
Art. 11. Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos nos limites de atendimentos estabelecidos em programação mensal, observadas as dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para esse fim. Tendo a seguinte especificação: 08 244 0076 2.033 Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 12. Os benefícios previstos nesta Lei financiadas pelo Orçamento Geral do Município, previsto na Lei Orçamentária Anual Municipal e, serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Paragrafo Único. Conselho Municipal de Assistência Social poderá mediante resolução e durante o transcurso do exercício financeiro valor de cada um dos benefícios eventuais, em caso de alteração da datação orçamentaria ou de erro na estimativa da atividade de benefícios a serem concedidos.
Art. 13.º - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.
Art. 14.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bodó-RN, em 03 de setembro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Maria Pacheco
Código Identificador:CFDFAE23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2013 - PONTO FACULTATIVO

Concede Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no expediente do dia 04 de Outubro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o feriado Estadual do dia 03 de Outubro, dia dos Mártires de Cunhaú e Uruaçú.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, no dia 04 de Outubro de 2013, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Limpeza Urbana e Segurança Pública.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 02 de outubro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:329FCE79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 033/2013, com objeto de aquisição de material gráfico para atender as necessidades do FMS. A sessão pública será realizada no dia 15 de outubro de 2013, às 09h00min, na sala de licitações localizada na sede da prefeitura Municipal, sito a Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN. O Edital e proposta eletrônica na sua integra, poderão ser adquirido por meio eletrônico (CD ou Pen Drive) diretamente na CPL localizada no endereço citado acima ou solicitado pelo email: licitação@canguaretama.rn.gov.br. Canguaretama/RN, 01 de outubro de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B760EA90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao primeiro dia(s) do mês de outubro de dois mil e treze, o Município de CARAÚBAS, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro Caraúbas/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 027/2013 PREGÃO, RESOLVE registrar os preços para prestação de serviços de levantamento topográfico georreferenciado e planialtimétrico diversos no município de Caraúbas/RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para prestação de serviços de levantamento topográfico georreferenciado e planialtimétrico diversos no município de Caraúbas/RN.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação , quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivo s preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.
Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.
Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.
Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.
Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.
CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 027/2013 PREGÃO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
• A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
• Por iniciativa do Município, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
• Automaticamente:
-por decurso de prazo de vigência da Ata;
-quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.
Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2013 PREGÃO e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CARAÚBAS, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem .

CARAÚBAS-RN, 01 de outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
CNPJ nº. 08.349.102/0001-29
CONTRATANTE

HB CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 09.599.581/0001-02
CONTRATADO

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:CAA52B13

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00663/2013

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 027/2013, cuja finalidade é o Registro de preços para prestação de serviços de levantamento topográfico georreferenciado e planialtimétrico diversos no município de Caraúbas/RN, em favor da empresa licitante: HB CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 09.599.581/0001-02, estabelecida à Rua Das Violetas, 663, Conj. Mirassol, Capim Macio, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr. Evan Arruda Pereira, C.P.F. nº 553.491.884-53, com endereço na Rua Jornalista Severino de Medeiros, 787, Alto da Boa Vista, Caicó/RN, para que surta os seus efeitos legais. Caraúbas – RN, em 01 de outubro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:0E33643C

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2013 - ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CARAÚBAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 027/2013.

Empresa: HB CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 09.599.581/0001-02, estabelecida à RUA DAS VIOLETAS, 663, CONJ. MIRASSOL,CAPIM MACIO, NATAL RN, (84) 9977-4050, representada neste ato pelo Sr(a). EVAN ARRUDA PEREIRA, C.P.F. nº 553.491.884-53, R.G. nº 778192 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA PARA EXECUÇÃO DE GABARITOS COM EDIFICAÇÕES	m²	20.000	R$ 0,25	R$ 5.000,00
2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLENIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO SEMI-	há	10	R$ 650,00	R$ 6.500,00

	CADASTRAL EM ÁREAS URBANAS DE 1,0 A 5,0 ha				
3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLENIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL EM ÁREAS URBANAS DE 5,1 A 10,0 ha	há	10	R$ 470,00	R$ 4.700,00
4	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLENIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL EM ÁREAS URBANAS DE 10,1 A 20,0 ha	há	15	R$ 330,00	R$ 4.950,00
5	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLENIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL EM ÁREAS URBANAS DE 20,1 há ACIMA	há	80	R$ 230,00	R$ 18.400,00
6	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLENIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL EM ÁREAS RURAIS DE 1,0 A 5,0 ha	há	15	R$ 755,00	R$ 11.325,00
7	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLENIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL EM ÁREAS RURAIS DE 5,1 A 10,0 ha	há	20	R$ 620,00	R$ 12.400,00
8	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLENIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL EM ÁREAS RURAIS DE 10,1 há ACIMA	há	25	R$ 275,00	R$ 6.875,00
9	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLENIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO COM NIVELAMENTO DE EIXOS E OFF-SETS EM VIAS URBANAS PARA PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ESGOTO.	m²	50.000	R$ 0,35	R$ 17.500,00
10	ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS PARA DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS E RURAIS.	Unid.	15	R$ 1.255,00	R$ 18.825,00
11	LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO COM GEORREFERENCIAMENTO E CORREÇÕES A PARTIR DE BASES DA REDE BRASILEIRA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DO IBGE, COM GPS GEODÉSICO DE DUPLA FREQUÊNCIA, SISTEMA L1/L2	há	100	R$ 14,80	R$ 1.480,00
12	CADASTRO TÉCNICO DE ADUTORAS, EMISSÁRIOS, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE COLETA DE ESGOTOS.	km	10	R$ 530,00	R$ 5.300,00
13	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	m²	10.000	R$ 1,40	R$ 14.000,00
14	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLENIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO NA ZONA RURAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE AÇUDES E BARRAGENS	Unid.	3	R$ 1.965,00	R$ 5.895,00
15	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO PARA ELABORAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	Unid.	5	R$ 1.445,00	R$ 7.225,00
				VALOR TOTAL:	**R$ 140.375,00**

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:AE7426F6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 028/12 - GP

EMENTA: Declara ponto facultativo a data que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **ponto facultativo** nesta **sexta-feira** dia **04** de **outubro** de **2013,** no âmbito da Administração Municipal, decorrente do feriado estadual em "homenagem aos mártires de Cunhaú".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito de Caraúbas, Em **30 de setembro de 2013**; 145º de Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:9396BCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00717/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 031/2013, destinado ao registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Provedor de Internet via Rádio. O pregão será realizado no dia 18 de outubro de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000, Caraúbas – RN, em 02 de outubro de 2013.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – Rn.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:267A27B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 020/2013

DECRETO Nº 020/13 Em, 01 de outubro de 2013.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 04 de outubro de 2013 – próxima sexta-feira, em virtude do Feriado Estadual dos Mártires de Cunhaú na quinta-feira dia 03 de outubro de 2013.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 01 de outubro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:3843751C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2013

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 051, de 15 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **17 de outubro de 2013 às 9 horas (horário de Brasília)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa destinada à **Aquisição de kit de enxoval para recém-nascido**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital acima, objetivando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital na íntegra encontra-se a

disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 205, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de outubro de 2013.

KARLA PATRICIA DA SILVA DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:CF19B646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 051, de 15 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **17 de outubro de 2013 às 15:00 horas (horário de Brasília)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, com registro de preço, objetivando a contratação de empresa destinada à **Aquisição parcelada de material de informática e eletrônico**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital acima, objetivando atender a necessidade das **secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte e lazer, Administração e Obras e Serviços Urbanos**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 205, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de outubro de 2013.

KARLA PATRICIA DA SILVA DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E5F194D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 154-A/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 076/2013, referente ao processo nº 154-A/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **MYLLA RAIZE CAVALCANTE OLIVEIRA MENDONÇA, CPF:073.293.164-90**, no valor mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 02 de setembro de 2013 –

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:9707FBFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 583/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **RONIVON PEREIRA DE ARAÚJO,** do cargo comissionado MONITOR DO PETI – CC6, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:C2568F8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 584/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Nomear **RONIVON PEREIRA DE ARAÚJO,** para exercer o cargo comissionado ASSESSOR CONTROLE E ATIVIDADE – CC6, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SAMAT.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 01 de outubro de 2013.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:3BFCD831

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268/2013

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor aComissão Municipal para Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEARos membros para compor a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Coronel Ezequiel /RN, que terá as seguintes entidades representantes:
1. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - João Batista Pereira do Nascimento
2. Representante da Secretaria Municipal de Obras - Rosevaldo Pereira da Costa
3. Representante da Secretaria Municipal de Administração - Geraldo Gomes da Silva
4. Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Francisco De Assis Pereira
5. Representante da Secretaria Municipal de Educação – Edson dos Santos Freitas
6. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Denize Carla Oliveira da Fonseca
7. Representante da Secretaria Municipal de Finanças – Alexsandro da Silva
8. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura – Emanuel Nelson Gomes
9. Representante da Câmara Municipal de Cultura e Turismo – Cedney Andrade de Farias
10. Representante da Câmara Municipal – Hélcio Rodrigues dos Santos

11. Representante da Secretaria Municipal de Transportes – Antônio Gerônimo da Silva
12. Representantes das Associações Rurais:
Associação dos Agricultores Familiares do Gurjaú – Francisco de Assis dos Santos
Associação do Desenvolvimento Comunitário de Antas – José Orlando da Silva
Associação Comunitária de Serrinha e Tabua – Damião Pedro de Araújo
APROSAC – Priscila de Oliveira Araújo
13. Representante da Vigilância Sanitária - Francisco das Chagas de Oliveira
14. Representante da Defesa Civil - Sérgio Gomes Rodrigues
15. Representante dos Agentes Comunitários de Saúde - Maria da Guia Costa Nascimento
16. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Jailson da Costa Dantas

Art. 2º- Fica nomeado como Presidente desta Comissão o Sr. João Batista Pereira do Nascimento.

Art. 3º -A Comissão entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de setembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:E62D1A6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 087/2013 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 183/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.
ASSUNTO: **Contratação Direta dos Serviços de locação de banheiros químicos.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **G. FERNANDES NETO - ME,** perfazendo a importância global de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta dos Serviços de locação de banheiros químicos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e Tributação**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 01 de outubro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:CE74CB1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA N° 087/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 183/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA; CONTRATADA: G. FERNANDES NETO - ME; OBJETO: execução dos Serviços de locução de banheiros químicos; PERÍODO PARA EXECUÇÃO: 16 a 19 de outubro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2003.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADM. E TRIBUTAÇÃO; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 01 de Outubro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A72419D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 088/2013 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 184/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.
ASSUNTO: **Contratação Direta dos Serviços de revestimento frontal da fachada do palco da praça Dr. Sílvio Bezerra de Melo no Município de Cruzeta/RN.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta dos Serviços de revestimento frontal da fachada do palco da praça Dr. Sílvio Bezerra de Melo**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e Tributação**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 02 de outubro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:97589F6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA N° 088/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 184/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA; CONTRATADA: NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: execução dos Serviços de revestimento frontal da fachada do palco da praça Dr. Sílvio Bezerra de Melo no Município de Cruzeta/RN; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até oito (08) dias do recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2003.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADM. E TRIBUTAÇÃO; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 02 de Outubro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5CED63CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 349/2013 – CGM

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Controladora Geral do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 007/2013 da Controladoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 70,00 (setenta reais) perfazendo o valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) ao servidor **TIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA FREIRE,** Mat. 536, ocupante da função de **CONTROLADOR** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2013, com o objetivo de participar de Curso de Capacitação – Controle Interno Municipal na Escola de Contas do TCE/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de outubro de 2013.

ADRIANA CARLA CRUZ SOARES
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:1D575318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 338/2013 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 239/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Considerando Art. 6º, § 4º, da Lei Municipal nº 728/2013

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 03 (três) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA** CPF: 023.847.744-41, ocupante da função de **PRESIDENTE DO COMADE** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de RECIFE/PE, nos dias de 02 a 04 de outubro de 2013, com o objetivo de participar do Encontro Regional de Conselhos de Direitos das pessoas com deficiência – Região Nordeste.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de setembro de 2013.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:C5B95190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 347/2013 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 333 de 30 de setembro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de outubro de 2013.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:CC315938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 348/2013 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 334 de 30 de setembro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de outubro de 2013.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:540DEDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2013

O Município de Florânia, por meio de sua CPL vem tornar pública a retificação do termo de dispensa de licitação n° 065/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN na data de 18/09/2013, conforme a seguir: Onde se lê: GENILZA DELGADO DE ARAUJO - ME, CNPJ nº 05.316.359/0001-96, com sede na Praça Getulio Vargas, 12 - Centro, Florânia/RN, na aquisição de 60 (sessenta) toalhas de rosto pequena totalizando o valor de R$ 163,20 (cento e sessenta e três reais e vinte centavos), Leia-se: GENILZA DELGADO DE ARAUJO - ME, CNPJ nº 05.316.359/0001-96, com sede na Praça Getulio Vargas, 12 -

Centro, Florânia/RN, na aquisição de 60 (sessenta) toalhas de rosto pequena totalizando o valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Florânia/RN, 20 de setembro de 2013

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:D95342B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA DO CAJUEIRO

Terceiro termo aditivo ao contrato referente à contratação de empresa para executar os serviços de execução de obras civis de engenharia referentes à pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua do Cajueiro que liga a Rua Silvino Garcia do Amaral à Rua Francisco Clemente de Brito, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa **CAMPO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 08.195.167/0001-67.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original. A Vigência estabelecida na Cláusula Doze do Contrato original fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 27 de setembro de 2013.

Florânia/RN, 27 de setembro de 2013

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:060519D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA DE ACESSO AO MONTE DAS GRAÇAS.

Terceiro termo aditivo ao contrato referente à contratação de empresa para executar os serviços de execução de obras civis de engenharia referentes à pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua de acesso ao Monte das Graças, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa **CAMPO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 08.195.167/0001-67.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original. A Vigência estabelecida na Cláusula Doze do Contrato original fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 27 de setembro de 2013.

Florânia/RN, 27 de setembro de 2013

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B1E8BF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 336/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 844/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **RAISSA BORGES DE GOUVEIA** Mat. 051, ocupante da função de **COORDENADORA DO CRAS** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento às cidades de CAICÓ/RN, nos dias de 17 a 18 de setembro de 2013, com o objetivo de participar como representante do Conselho Municipal de Saúde de Florânia do Ciclo de Atualização para Conselheiros Estaduais e Municipais de Saúde do Estado do RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de setembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:8B1FC63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 337/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 876/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 04(quatro) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) ao servidor **JOÃO BATISTA DE MEDEIROS FILHO** Mat. 189, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento às cidades de NATAL/RN, nos dias 17, 19, 20 e 21 de setembro de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de setembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:8DB7D61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 339/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e

Considerando o memorando nº 877/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **JOSEANE MARIA DE SOUZA** Mat. 237, ocupante da função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento às cidades de CAICÓ/RN, nos dias 19 e 20 de setembro de 2013, com o objetivo de participar do Curso Técnico de Vigilância em Saúde no Pólo Caicó/RN, ministrado pelo CEFOPE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de outubro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:7F0EA52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 340/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 878/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 10 (dez) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento às cidades de CAICÓ/RN, nos dias 03, 05, 06, 10, 12, 17, 19, 20, 24 e 25 de setembro de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de outubro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:87560ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 341/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 878/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 03 (três) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento às cidades de CARAÚBAS/RN, nos dias 14, 16 e 18 de setembro de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de outubro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:DA39F403

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 342/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 879/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento às cidades de NATAL/RN, nos dias 25, 26 a 27 de setembro de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de outubro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:8EC4D98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 343/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 880/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento às cidades de NATAL/RN, nos dias de 22 a 23, 24 a 25 de setembro de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de outubro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:D91D0F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 344/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 880/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento às cidades de CAICÓ/RN, no dia 26 de setembro de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de outubro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:12FC4E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 345/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 881/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **SHINAHARA GALVÃO SANTOS** CPF: 073.763.554-13, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, no dia 12 de setembro de 2013, com o objetivo de participar da reunião para implementação da vacina Tetra Viral.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de outubro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:22BB20C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 346/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 882/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **LÚCIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO** Mat. 131, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, no dia 12 de setembro de 2013, com o objetivo de participar da reunião para implementação da vacina Tetra Viral.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de outubro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:79722CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 11/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, nomeado por intermédio das Portarias n.° 008/2013-GPMG e 067/2013-GPMG, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de outubro de 2013, às 08h30min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica com competência operacional para prestar serviços locação de veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, com motorista às suas expensas, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento no transporte de pacientes para a Capital do Estado e demais localidades necessárias, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), obedecendo à legislação vigente. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão comparecer no Centro Administrativo, Sala da Comissão de Licitação, localizado à Praça dos Três Poderes, n.º 30, Centro, Galinhos, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min. Informações: (84) 3552-0185

Galinhos/RN, 02 de outubro de 2013.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:13A36969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 215/2013 - GPMG

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 41, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **EXONERAR** a Senhora **ARACELLY KELLY DE MORAIS CRUZ**, brasileira, potiguar, portadora da Cédula de Identidade n.° 1.637.181 – SSP/RN e do CPF n.° 031.323.424-83, do cargo Secretária Municipal de Educação e Cultura, código CC1;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 28 de agosto de 2013.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF n.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:6913A6C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 219/2013 - GPMG

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 41, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o Senhor **ELSON DO NASCIMENTO CABRAL**, brasileiro, potiguar, portador do CPF n.° 026.284.324-20, para o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, código CC1;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 02 de setembro de 2013.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF n.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:8431953C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010/2013-PMG

Decreta ponto facultativo no Município de Galinhos/RN, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes competem, especialmente as inseridas na Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Fica DECRETADO Ponto Facultativo no âmbito do Município de Galinhos/RN, no dia 04 de outubro de 2013.

Art. 2º - A medida ora adotada, não incluirá os serviços de natureza essencial, que por sua natureza, não permitem paralisação.
Art. 3º.Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos/RN, 02 de outubro de 2013.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
Cpf N.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:BE5A2E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE ANULAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Fica determinada a Anulação do Primeiro Aditivo Contratual de Valor, tendo por Contratante: Município de Guamaré/RN e como contratado: B K L CONSTRUÇÕES LTDA com CNPJ nº 03.372.105/0001-60, referente a Tomada de Preço de nº 004/2013, publicado através do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, por meio do site http://www.diariomunicipal.com.br, no dia 20 de setembro de 2013.

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:EA2EFE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 949/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, no dia **07 de outubro de 2013**, com o objetivo de participar de CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – GVISA, REALIZADO PELO INSTITUTO SÍRIO-LIBANÊS NA UNIVERSIDADE POTIGUAR – UNP NA AV. ENG. ROBERTO FREIRE. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 949/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: GUSTAVO BESERRA SOLANO
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 02 de outubro de 2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:722516BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 950/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, nos dias **07, 08, 09 e 10 de outubro de 2013**, com o objetivo de participar de CURSO DE CAPACITAÇÃO: "CONTROLE INTERNO MUNICIPAL" NO TCE/RN. A diária tem o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 960,00** (novecentos e sessenta reais).
Portaria: 950/2013

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: JOELMA GUIMARÃES MIRANDA SILVA
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 02 de outubro de 2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:8DEED861

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2013

SELEÇÃO, de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em alugar imóveis para o funcionamento de órgãos da Secretaria de Administração deste Município.

O Município de Guamaré/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Orgânica Municipal, pelo Edital de Chamamento Público e seus anexos, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no período de **07 à 10 de outubro** do corrente ano, procederá ao CREDENCIAMENTO, mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em alugar imóveis para o funcionamento de órgãos da Secretaria de Administração deste Município.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Edital, CREDENCIAR pessoas físicas ou jurídicas interessadas em alugar:

1.1. 01 (um) imóvel para o funcionamento do Setor de Compras da Prefeitura, com as seguintes descrições:
I) Ter, aproximadamente 55m2 (cinquenta e cinco metros quadrados) de área construída, tendo 01 (um) banheiro, sala, garagem e quarto com ar-condicionado e estar localizado nas proximidades do prédio em que funciona o almoxarifado, na Rua Luiz de Souza de Miranda;

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. As pessoas físicas ou jurídicas, interessadas na Concessão de que trata este Edital, deverão providenciar o seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Guamaré, perante o protocolo, encaminhando à Secretaria de Administração, com endereço na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, no período de **07 à 10 de outubro** do corrente ano, **das 08 às 12hs**, mediante o encaminhamento dos respectivos documentos e informações constantes no item 2.2. deste Edital e seus anexos, num envelope lacrado, com o seguinte endereçamento:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN
EDITAL Nº 010/2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO "SELEÇÃO"
LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Secretaria Municipal de Administração, Descrição do objeto conforme item 1.1.
PROPONENTE: Nome completo da pessoa física ou jurídica

2.2. No envelope de que trata o item 2.1. deste Edital, deverão constar os seguintes documentos e informações:
- Manifestação de interesse; (modelo em anexo)
- Título de propriedade em nome do interessado ou documentos que comprovem a posse do imóvel;
- Cópia de RG, CPF, comprovante de residência, certidões municipal, estadual, federal e trabalhista.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os documentos e informações apresentadas pelas proponentes em conformidade com o item 2.2. deste Edital serão analisadas a partir do dia **11 de outubro de 2013,** na sede da Prefeitura Municipal.

3.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizada vistoria do imóvel pelo titular da pasta que justificará a escolha do imóvel, levando em consideração os critérios de preço, estrutura física disponibilizada e localização.

4. DO PRAZO DA CONCESSÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

4.1. A locação de que trata este Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da administração pública;

4.2. A proposta vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias para assinar o respectivo contrato de concessão.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Em nenhuma hipótese será concedido prazo extra para apresentação de documentos ou prestação de informações exigidas neste Edital se não apresentadas até o término do prazo de que trata o item 2.1 deste Edital.

5.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de informações ou documentos.

5.3. Uma vez encerrado o prazo de credenciamento, não serão admitidos concorrentes retardatários.

5.4. Os casos decorrentes de omissão deste Edital serão resolvidos com aplicação das disposições da Legislação pertinente.

5.5. A pessoa física ou jurídica que enviar o envelope para Credenciamento estará assumindo todos os requisitos deste Edital, e estará sujeita a todas as penalidades previstas no mesmo.

5.6. Todos os documentos exigidos para o Credenciamento das Empresas deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

5.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital.

5.8. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min. às 12h00min, pela Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura.

Guamaré/RN, 02 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Eu, _____ declaro ter interesse em participar do **CHAMAMENTO PÚBLICO "SELEÇÃO",** conforme **EDITAL Nº 010/2013**.
Descrição do imóvel: _____
Valor: _____

_____
CPF _____

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:A966060E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-

Dispõe da Aprovação do Município de Guamaré/RN na adesão ao PRONATEC.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso da competência que lhe é conferida, na Lei Municipal Nº 459/2010, em reunião ordinária realizada no dia 21 de Janeiro de 2013, considerando a relevância e responsabilidade das deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social na condução da política de Assistência Social, com instância legal em acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência prestados a população pelos órgãos e entidades no âmbito municipal, posto na continuidade permanente de seu funcionamento:

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar "A" de referendo a adesão ao Município de Guamaré/RN ao Programa Nacional de Acesso Técnico e Emprego-PRONATEC em parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social-MDS e o Ministério de Educação e Cultura-MEC.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré/RN, 21 de Janeiro de 2013.

FRANCISCA XAVIER DE ABREU ASSIS
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:6E95AF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação da Resolução Nº 001/2013- Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, tendo como matéria a Composição da Comissão para análise das Entidades Beneficiadas pelo Programa de Fortalecimento Institucional- PROFI, feito através do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, por meio do site http:// www.diariomunicipal.com.br, no dia 07 de Junho de 2013:

ONDE SE LÊ:

- RESOLUÇÃO Nº:001/2013- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS;

LEIA-SE:

- RESOLUÇÃO Nº: 001A/2013- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS;

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:ACF615FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 08 DE MARÇO DE 2013, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-

Dispõe da Aprovação do Plano de Metas não atingidas dos CRAS Guamaré e Baixa do Meio.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso da competência que lhe é conferida, na Lei Municipal nº 459/2010, em reunião Ordinária realizada no dia 08 de março de 2013, considerando a relevância e responsabilidade das deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social na condução da Política de Assistência Social, com instância legal em acomapanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados a população pelos órgãos e entidades no âmbito municipal, posto na continuidade permanente de seu funcionamento:

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Providências do município de Guamaré/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando regularizar em 60 (sessenta) dias as metas de desenvolvimento não atingidas pelos CRAS de Guamaré e o distrito de Baixa de Meio no censo SUAS/2012.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na datra de sua publicação.

Guamaré/RN, 08 de Março de 2013.

FRANCISCA XAVIER DE ABREU ASSIS.
Presidente do Cmas.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:9D6C717F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 16 DE MAIO DE 2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-

Dispõe da Aprovação do Termo de Aceite do Município de Guamaré/RN ao reordenamento do SCFV(Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

O Conselho Municipal de Assistênci Social- CMAS, no uso da competência que lhe é conferida, na Lei Municipal Nº 459/2010, em reunião Ordinária no dia 16 de Maio de 2013, considerando a relevância e repsonsabilidade das deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social na condução da Política de Assistência Social, com instância legal em acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados a população pelos órgãos e entidades no âmbito municipal, posto na continuidade permanente de seu funcionamento:

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Aceite do Muniucípio de Guamaré/RN ao reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV com meta inicial de 240 usuários, exercício de 2013.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guamaré/RN, 16 de Maio de 2013.

FRANCISCA XAVIER DE ABREU ASSIS.
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:EA4578C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 23 DE MAIO DE 2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-

Dsipõe da Aprovação da Realização da V Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no uso da competência que lhe é conferida, na lei municipal nº 459/2010, em reunião ordinária realizada no dia 23 de Maio de 2013, considerando a relevância e responsabilidade das deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social na condução da Política de Assistência Social, com instância legal em acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados a população pelos órgãos e entidades no âmbito municipal, posto na continuidade permanente de seu funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a realização da V Conferência Municipal de Assistência Social e cria a Comissão Organizadora da mesma.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré/RN, 23 de Maio de 2013.

FRANCISCA XAVIER DE ABREU ASSIS
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:971F582B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 24 DE MAIO DE 2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-

Dispõe da Aprovação do Plano de Ação 2013 para a Execução dos Serviços Socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no uso da competência que lhe é conferida, na Lei Municipal Nº 459/2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de Maio de 2013, considerando a relevância e responsabilidade das deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social na condução da Política de Assistência Social, coim instância legal em acompanhar, avaliar e fiscalizar os Serviços de Assistência prestados à população pelos órgãos e entidades no âmbito municipal, posto na continuidade permanente de seu funcionamento:

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação 2013 para a execução dos Serviços Socioassistenciais em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome- MDS e Co- Financiamento do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS- no valor inicial de R$ 337.828,28(Trezentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré/RN, 24 de Maio de 2013.

FRANCISCA XAVIER DE ABREU ASSIS.
Presidente do Cmas.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:3DDE6972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 17 DE JUNHO DE 2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-

Dispõe da Aprovação de Registro de Entidade Beneficiada pelo Programa de Fortalecimento Institucional- PROFI.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no uso da competência que lhe é conferida na Lei Municipal Nº 459/2010, em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de Junho de 2013, considerando a relevância e responsabilidade das deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social na condução da política de Assistência Social, com instância legal em acompanhar, avaliar e fiscalizar os Serviços de Assistência prestados à população pelos órgãos e entidades no âmbito municipal, posto na continuidade permanente de seu funcionamento:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Registro/inscrição de Entidades Beneficiadas pelo Programa de Fortalecimento Institucional- PROFI, que se encontram habilitadas por este Conselho para repasse de recursos de custeio e investimentos através de Convênio em forma de subvenção, a seguinte entidade:

1) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS- APAC.

Art. 2º: Esta Publicação entra em vigor na data da sua publicação.

Guamaré/RN, 17 de Junho de 2013.

FRANCISCA XAVIER DE ABREU ASSIS.
Presidente do Cmas.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:CDAF42FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-

Dispõe da Aprovação do *Demonstrativo Sintético Físico Financeiro* do SUAS(Sistema Único da Assistência Social) no ano de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no uso da Competência que lhe é conferida na Lei Municipal nº 459/2010, em reunião Ordinária realizada no dia 25 de Setembro de 2013, considerando a relevância e responsabilidade das deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social na condução da Política de Assistência Social, com instância legal em acompanhar, avaliar e fiscalizar os Serviços de Assistência prestados à população pelos órgãos e Entidades no âmbito municipal, posto na continuidade permanete de seu funcionamento:

RESOLVE:

Art. 1º- Apreciar e Aprovar o *Demonstrativo Sintético Físico Financeiro* do SUAS 2012 para a execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guamaré/RN, 25 de Setembro de 2013.

FRANCISCA XAVIER DE ABREU ASSIS.
Presidente do Cmas.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:AFE90C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO
Dispensa de Licitação - Processo MI/RN Nº 0063/2013

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato do Processo MI/RN Nº 0063/2013.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Ipueira e o Sr. Francisco Kelly Dantas.
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de Técnico em Sistemas de Informações para atualizar a produção ambulatorial de média complexidade do Município de Ipueira.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato Original, relativo à prestação de serviços de Técnico em Sistemas de Informações para atualizar a produção ambulatorial de média complexidade, por o período de 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo art. 57, II e § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DO ADITIVO: 02.09.2013
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação – Processo nº 0063/2013
SIGNATÁRIOS: Paulo de Brito (Contratante) e Francisco Kelly Dantas (Contratado).

Ipueira-RN, 02 de setembro de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:02673EEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 000022/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2013 – PMJ/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2013, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 429.303.674-15, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2013 – PMJ/RN**, homologado em 30 de setembro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: A. A. DE S. WANDERLEY ME
CNPJ: 04.279.658/0001-35
Endereço: Av. Cap. Mor Gouveia, nº. 211, Candelária, Natal/RN.
Telefone: (84) 3234-6332
Representante Legal: Adriano Alberto de Souza Wanderley-
CPF: 777.909.954-72

LOTE 01 – Item 1 - Abaixador de língua c/ 100 – Pct – 590 – Theoto - R$ 2,60 - R$ 1.534,00 / **Item 2** - Agulha Desc.25x7 c/ 100 – Cx – 195 – Descarpak - R$ 5,00 - R$ 975,00 / **Item 3** - Agulha Desc. 25x8 c/100 – cx – 195 – Descarpak - R$ 5,00 - R$ 975,00 / **Item 4** - Aspirador Cir. Fr/1Lt – Unid – 6 – Olidef - R$ 320,00 - R$ 1.920,00 / **Item 5** - Aspirador cir. Fr. – Unid – 1 – Olidef - R$ 1.399,65 - R$ 1.399,65 / **Item 6** - Atadura de Crepom 10x4,5m 11 fios c/ 12 – Pct – 500 – Biotextil - R$ 8,00 - R$ 4.000,00 / **Item 7** - Atadura de crepom20x4,5m – Pct – 500 – Biotextil - R$ 12,00 - R$ 6.000,00 / **Item 8** - Atadura Gessada 10cmx3m 13 fios – Cx – 70 – Neve - R$ 30,00 - R$ 2.100,00 / **Item 9** - Bolsa água quente 1,4L tam.M – Und – 20 – Mercur - R$ 25,00 - R$ 500,00 / **Item 10** - Bolsa Gelo 20cm Pequeno – Unid – 26 – Mercur - R$ 30,00 - R$ 780,00 / **Item 11** - Coletor de Urina Sist. Fechado – Unid – 520 – Starmed - R$ 3,00 - R$ 1.560,00 / **Item 12** - Clamp. Umbilical – Unid – 520 - Joao Med - R$ 0,40 - R$ 208,00 / **Item 13** - Colar Cervical Leve P Azul – Unid – 40 – - R$ 12,00 - R$ 480,00 / **Item 14** - Colar Cervical Leve M azul – Unid – 40 – - R$ 12,00 - R$ 480,00 / **Item 15** - Colar Cervical Leve G azul – Unid – 40 – - R$ 12,00 - R$ 480,00 / **Item 16** - Colchão p/ berço acrílico – Unid – 26 - Natal Capotaria - R$ 95,00 - R$ 2.470,00 / **Item 17** - Coletor Universal 80 ml n/ est c/ PA – Unid – 15000 - J. Prolab - R$ 0,39 - R$ 5.850,00 / **Item 18** - Hastes Flexiveis c/ pontas de algodão c/ 75 Unid – Cx – 195 – Cremer - R$ 0,65 - R$ 126,75 / **Item 19** - Campo Oper. 45x50 cm s/ fio 27 gr – Pct – 40 – Textil - R$ 50,00 - R$ 2.000,00 / Item 20 - Coletor Mat. Perf. Cort. 20lt – Unid – 400 - Sharp Box - R$ 6,00 - R$ 2.400,00 / **Item 21** - Cateter Nasal Oxigênio tipo óculos c/ 20 – Pct – 52 – Medsonda - R$ 22,00 - R$ 1.144,00 / **Item 22** - Gel p/ ECG Ultrassom 1kg – Fr – 110 – Multigel - R$ 6,00 - R$ 660,00 / **Item 23** - Coletor de Urina inf. Feminino c/ 10 – Pct – 80 – Medsonda - R$ 3,00 - R$ 240,00 / **Item 24** - Coletor de Urina Inf. Masculino c/ 10 – Pct – 80 – Medsonda - R$ 3,00 - R$ 240,00 / **Item 25** - Equipo macro flex c/ inj. Lat. – Unid – 12000 – Medsonda - R$ 0,80 - R$ 9.600,00 / **Item 26** - Esparadrapo 10cmx4,5m c/ capa – Rolo – 500 – Missner - R$ 6,00 - R$ 3.000,00 / **Item 27** - Éter alcoolizado 35% c/ 1000ml – Lt – 105 – Rioquimica - R$ 16,00 - R$ 1.680,00 / **Item 28** - Espátula de Ayres c/ 100 – Pct – 390 – Theoto - R$ 5,00 - R$ 1.950,00 / **Item 29** - Escova Ginecológica n/ estéril c/ 100 – Pct – 90 – Kolplast - R$ 20,00 - R$ 1.800,00 / **Item 30** - Formol Liq. 10% 1000ml – Lt – 80 – Ricie - R$ 6,00 - R$ 480,00 / **Item 31** - Fita Teste Autoclave 19mmx30 – Rolo – 600 – Missner - R$ 6,00 - R$ 3.600,00 / **Item 32** - Catgut cromado 5-0 c/ ag. 2,5cm 3/8 c/ 24 – Cx – 40 – Technofio - R$ 52,00 - R$ 2.080,00 / I**tem 33** - Catgut crom. 4-0 ag. 3cm ½ c/ 24 – Cx – 20 – Technofio - R$ 52,00 - R$ 1.040,00 / **Item 34** - Catgut crom 3-0 c/ ag. 3/8 cil. c/ 24-s – Cx – 25 – Technofio - R$ 52,00 - R$ 1.300,00 / **Item 35** - Catgut crom 2-0 ag. ½ cil. c/ 24 - Cx – 45 – Technofio - R$ 52,00 - R$ 2.340,00 / **Item 36** - Catgut crom. 1 c/ ag. 4cm1/2cil – CX – 25 – Technofio - R$ 52,00 - R$ 1.300,00 / **Item 37** - Catgut simp 1 c/ ag. 3cm 3/8 cor. – Cx – 47 – Technofio - R$ 52,00 - R$ 2.444,00 / **Item 38** - Catgut simp. 2-0 c/ ag. 3cm 3/8 - Cx – 30 – Technofio - R$ 52,00 - R$ 1.560,00 / **Item 39** - Catgut simp.3-0 c/ ag. 2cm ½ c/ 24 – Cx – 30 – Technofio - R$ 53,00 - R$ 1.590,00 / **Item 40** - Nylon 2-0 c/ ag. 2cm 3/8 cir. c/ 24 – Cx – 20 – Shalon - R$ 23,00 - R$ 460,00 / **Item 41** - Nylon 3-0 c/ ag. 2cm 3/8 - Cx – 20 – Shalon - R$ 23,00 - R$ 460,00 / **Item 42** - Nylon 4-0 c/ ag. 2cm 3/8 – Cx – 20 – Shalon - R$ 23,00 - R$ 460,00 / **Item 43** - Nylon 5-0 c/ ag. 2cm 3/8 – Cx – 20 – Shalon - R$ 23,00 - R$ 460,00 / **Item 44** - Fralda Ger. EG c/ 26 – Pct – 140 - Master Care - R$ 23,00 - R$ 3.220,00 / **Item 45** - Fralda Inf P c/ 56 – Pct – 110 - Master Care - R$ 23,00 - R$ 2.530,00 / **Item 46** - Gaze Hidrófila 91X91 11 fios – Rolo – 200 – Megatex - R$ 35,00 - R$ 7.000,00 / **Item 47** - Cateter Intravenoso 14g – Unid – 390 – Solidor - R$ 0,65 - R$ 253,50 / **Item 48** - Cateter Intravenoso 16g – Und – 390 – Solidor - R$ 0,65 - R$ 253,50 / **Item 49** - Cateter Intravenoso18g – Und – 390 – Solidor - R$ 0,65 - R$ 253,50 / **Item 50** - Cateter Intravenoso 20g - Unid. – 390 – Solidor - R$ 0,65 - R$ 253,50 / Item 51 - Cateter Intravenoso 22g – Unid – 390 – Solidor - R$ 0,65 - R$ 253,50 / **Item 52** - Cateter Intravenoso 24g – Unid – 390 – Solidor - R$ 0,65 - R$ 253,50 / **Item 53** - Luva p/ proced. Tam. M c/ 100 – Cx – 600 – Descarpak - R$ 14,00 - R$ 8.400,00 / **Item 54** - Luva p/ proced. Tam G c/ 100 – Cx – 600 – Descarpak - R$ 14,00 - R$ 8.400,00 / **Item 55** - Luva p/ toque Ginec. Est. c/ 100 – Par – 210 – Descarpak - R$ 8,00 - R$ 1.680,00 / **Item 56** - Sol Lugol forte 5% - Lt – 20 – Qeel - R$ 98,00 - R$ 1.960,00 / **Item 57** - Lâmina p/ bisturi 21 c/ 100 – Cx – 100 - Med Bland - R$ 16,00 - R$ 1.600,00 / **Item 58** - Lâmina p/ Bisturi 22 c/ 100 – Cx – 100 - Med Bland - R$ 12,00 - R$ 1.200,00 / **Item 59** - Lâmina p/ Bisturi 20 c/ 100 – Cx – 100 - Med Bland - R$ 12,00 - R$ 1.200,00 / **Item 60** - Lâmina p/ Bisturi 12 C/ 100 – CX – 100 - Med Bland - R$ 12,00 - R$ 1.200,00 / **Item 61** - Masc. Descart. c/ tiras c/ 50 – CX – 100 – Descarpak - R$ 5,00 - R$ 500,00 / **Item 62** - Papel ECG 58X30mt – Rolo – 210 – Daru - R$ 5,00 - R$ 1.050,00 / **Item 63** - Iodopovidona Tópico c/ 1000ml – Lt – 100 – Rioquimica - R$ 14,00 - R$ 1.400,00 / Item 64 - Sonda Foley 2 –V Bal.30 nº16 – Unid – 160 – Solidor - R$ 1,90 - R$ 304,00 / **Item 65** - Sapatilha propé descart. Tam. Único – Cx – 95 – Hmed - R$ 13,00 - R$ 1.235,00 / **Item 66** - Pasta d'água simples120gr – Pote – 260 - Vic Farma - R$ 2,50 - R$ 650,00 / Item 67 - Scalp 19G – Unid – 19000 – Lamedid - R$ 0,35 - R$ 6.650,00 / **Item 68** - Scalp 21G – Unid – 19000 – Lamedid - R$ 0,20 - R$ 3.800,00 / **Item 69** - Scalp 23G – Unid – 19000 – Lamedid - R$ 0,15 - R$ 2.850,00 / **Item 70** - Scalp 25 G - Unid – 19000 – Lamedid - R$ 0,15 - R$ 2.850,00 / **Item 71** - Scalp 27 G – Unid – 20000 – Lamedid - R$ 0,15 - R$ 3.000,00 / **Item 72** - Sonda Nasog. Nº 08 curta c/ 10 – Pct – 40 – Medsonda - R$ 5,00 - R$ 200,00 / **Item 73** - Sonda Nasog nº 06 curta c/ 10 – Pct – 40 – Medsonda - R$ 4,00 - R$ 160,00 / **Item 74** - Sonda Nasog. Nº 12 curta c/ 10 – Pct – 40 – Medsonda - R$ 5,00 - R$ 200,00 / **Item 75** - Sonda Nasog nº 10 curta c/ 10 – Pct – 40 – Medsonda - R$ 5,00 - R$ 200,00 / **Item 76** - Sonda uretral nº 16 c/ 10 – Pct – 40 – Medsonda - R$ 6,00 - R$ 240,00 / **Item 77** - Sonda uretral nº 12 c/10 – Pct – 40 – Medsonda - R$ 6,00 - R$ 240,00 / **Item 78** - Sonda uretral nº 14 c/10 – Pct – 40 – Medsonda - R$ 6,00 - R$ 240,00 / **Item 79** - Ser. Desc.10CC c/ Ag. 25x7-SR – Unid – 19000 – Descarpak - R$ 0,28 - R$ 5.320,00 / **Item 80** - Ser. Desc 20ml c/ Ag. 25x7 – Unid – 7200 – Descarpak - R$ 0,65 - R$ 4.680,00 / **Item 81** - Ser. 60ml c/ B. Cateter – Unid – 1000 – Descarpak - R$ 2,19 - R$ 2.190,00 / **Item 82** - Sonda Foley 2-v Bal. 30 nº18 – Unid – 160 – Solidor - R$ 2,30 - R$ 368,00 / **Item 83** - Sonda Foley 2-v Bal 30 nº 20 – Unid – 160 – Solidor - R$ 2,30 - R$ 368,00 / **Item 84** - Sonda foley 2-v Bal 30 nº 10 – Unid – 160 – Solidor - R$ 2,00 - R$ 320,00 / **Item 85** - Sonda Asp. Traquel n°14 c/ 10 – Pct – 26 – Markmed - R$ 6,00 - R$ 156,00 / **Item 86** - Sonda Asp. Taquel nº16 c/ 10 – Pct – 26 – Markmed - R$ 6,00 - R$ 156,00 / Item 87 - Sonda Asp. Traquel nº18 c/ 10 – Pct – 26 – Markmed - R$ 6,00 - R$ 156,00 / **Item 88** - Tensiometro AD+Esteto Velcro – Kit – 50 – Solidor - R$ 55,00 - R$ 2.750,00 / **Item 89** - Tensiometro Infantil+Esteto – Kit – 20 – Solidor - R$ 52,00 - R$ 1.040,00 / **Item 90** - Latex 200 c/ 15mt – Pct – 40 – Latextil - R$ 15,00 - R$ 600,00 / **Item 91** - Termômetro Clinico Prismatico – Unid – 40 – Accumed - R$ 4,00 - R$ 160,00 / **Item 92** - Kit Obst. Catgut

simp. 2-0c/ ag. 3cm c/ 12 – Unid – 40 – Brasuture - R$ 8,24 - R$ 329,60 / **Item 93** - Vaselina liq. Comercial 1000ml – Lt – 20 – Rioquimica - R$ 15,00 - R$ 300,00 / **Valor Total do Lote 01: R$ 160.700,00**

Empresa: SAÚDE DOCTOR COM. LTDA
CNPJ: 11.511.020/0001-43
Endereço: Rua Açu, nº. 341, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-110
Telefone: (84) 3201-3057
Representante Legal: César Carlos Silveira Mariz
CPF: 022.592.184-74

LOTE 02 - Item 1 - Álcool Étil 70% 1000 ml – Lt – 700 - Ciclo Farma - R$ 2,00 - R$ 1.400,00 / **Item 2** - Álcool Étil ABS 99,5% 1000ML PA – Lt – 150 - Ciclo Farma - R$ 10,00 - R$ 1.500,00 / **Item 3** - Algodão Hidrofilo 500gr – Rolo – 600 – Farol - R$ 10,00 - R$ 6.000,00 / **Item 4** - Colchão p/ Maca 1,90x50cm – Unid – 20 – Ortobom – R$ 180,00 - R$ 3.600,00 / **Item 5** - Colchão cx de ovo água 1,90x80cm – Unid – 13 – Ortobom - R$ 130,00 - R$ 1.690,00 / **Item 6** - Colchão cx de ovo inflável 90x90cm - Unid. – 23 – Ortobom - R$ 135,00 - R$ 3.105,00 / **Item 7** - Compressa Gaze 7,5x7,5 13 fios c/ 500 – Pct – 2600 – Megatex - R$ 14,00 - R$ 36.400,00 / **Item 8** - Especulo Vag. Peq. Descartável Est – Und – 4000 – Adle - R$ 0,50 - R$ 2.000,00 / **Item 9** - Especulo Collin Vag Med Descartável Est – Unid – 4000 – Adle - R$ 0,50 - R$ 2.000,00 / **Item 10** - Especulo Collin Vag. Grande Descartável Est. s/ Lub – Unid – 3000 – Adle - R$ 0,90 - R$ 2.700,00 / **Item 11** - Laringoscópio c/ 3 Lam Curva Adulto – Unid – 2 – Protec - R$ 399,00 - R$ 798,00 / **Item 12** - Laringoscópio c 3 Lam Curva Infantil – Unid – 2 – Protec - R$ 499,50 - R$ 999,00 / **Item 13** - Luva p/ proced. Tam P C/ 100 – Cx – 600 – Embramac - R$ 12,58 - R$ 7.548,00 / **Item 14** - Luva Cir Est. 7.0 – Par – 3600 – Embramac - R$ 0,50 - R$ 1.800,00 / **Item 15** - Luva Cir Est. 7,5 – Par – 3500 – Embramac - R$ 0,50 - R$ 1.750,00 / **Item 16** - Luva Cir Est 8,0 – Par – 3200 – Embramac - R$ 0,50 - R$ 1.600,00 / **Item 17** - Lâmina p/ Bisturi 15 c/ 100 – Cx – 100 – Embramac - R$ 11,00 - R$ 1.100,00 / **Item 18** - Kit Masc. p/ nebulizador Adulto Universal – Kit – 210 – Ns - R$ 5,00 - R$ 1.050,00 / Item 19 - Kit Masc. p/ nebulizador infant. Universal – Kit – 210 – Ns - R$ 5,00 - R$ 1.050,00 / **Item 20** - Nebulizador Inalar Compact Bivolt – Unid – 12 – Ns - R$ 120,00 - R$ 1.440,00 / **Item 21** - Nebulizador c/ 4 saídas – Unid – 4 – Ns - R$ 1.950,00 - R$ 7.800,00 / **Item 22** - Ser. Desc. 01 CC c/ Ag 13x4,5 – Unid – 19000 – Sr - R$ 0,21 - R$ 3.990,00 / **Item 23** - Ser. Desc. 03CC c/ Ag. 25x7 SR – Unid – 19000 – Sr - R$ 0,23 - R$ 4.370,00 / **Item 24** - Ser. Desc. 5ml c/ Ag. 25x7 – Unid – 19000 – Sr - R$ 0,23 - R$ 4.370,00 / **Item 25** - Agulha Hip. Desc. 13X4,5mm c/ 100 – Cx – 260 – Sr - R$ 4,00 - R$ 1.040,00 / **Item 26** - Iodopovidona Degermante s/ disp. c/ 1000ml – Lt – 400 – Rioquimica - R$ 11,00 - R$ 4.400,00 / **Valor Total do Lote 02: R$ 105.500,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2013 – PMJ/RN** e de acordo com as requisições do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2013 – PMJ/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2013 – PMJ/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2013 – PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

5.2 - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, localizado na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário das 7:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.

5.3 – Os materiais serão recebidos no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.

5.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência), deverá o Chefe do Setor de Compras comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente

conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3 - A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:
a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **INSS**.
b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.
e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.
f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.
6.4.1 – A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.
6.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente conforme determina o Protocolo do ICMS nº. 85, de 09 de julho de 2010, no qual cita:
Cláusula segunda: Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, **a partir de 1º de dezembro de 2010**, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
(...)
CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES
7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
a) Apresentar documentação falsa.
b) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
d) Não mantiver a proposta.
e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do material não fornecido.
7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do material não fornecido.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea **"a"** não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas **"b"** e **"c"**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
7.5 - As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea **"b"**, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
7.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, sem justificativa aceitável.
c) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.
g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
h) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2013.
8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
a) Por decurso de prazo de vigência.
b) Quando não restarem fornecedores registrados.
8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.
CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
9.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal.
9.2 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pelo Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 - As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:
Unidade Orçamentária: 1001 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2025 – Man. do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 119
Unidade Orçamentária: 1001 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2026 – Man. dos Recursos PAB
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 120
Unidade Orçamentária: 1001 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2035 – Man. Rec. MAC-MED. ALTA COMPL.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 120
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2013 – PMJ/RN** e seus anexos, e as propostas das empresas: **A. A. DE S. WANDERLEY ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.279.658/0001-35 e **SAÚDE DOCTOR COM. LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.511.020/0001-43, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.
11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006, o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Saúde Doctor Com. Ltda
CÉSAR CARLOS SILVEIRA MARIZ
Representante Legal

A. A. de S. Wanderley me
ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY
Representante Legal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:00B88DFB

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO 000003/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2013 – PMJ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n°. 400/2013-GP, de 30 de junho de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00hs** do dia **22 DE OUTUBRO DE 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0163. Jandaíra/RN, 01 de outubro de 2013.

MARIA ELIANE TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1E23B6B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
TERMO DE DOAÇÃO

A Câmara Municipal de Janduís – CNPJ: 09.393.653/0001-52, empresa de direito público, com sede à Av. Santa Terezinha, 84 – Centro – Janduís/RN, vem, para fins de direito, formalizar a **DOAÇÂO** de 01 (um) microfone, inservível para essa Casa Legislativa ao senhor **ANTONIO CARLOS VIEIRA GURGEL** – **CPF: 466.423.584-49**, com sede à Rua Projetada, s/n – Centro – Janduís/RN.
Janduís/RN, 02 de outubro de 2013.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

ANTONIO CARLOS VIEIRA GURGEL
CPF: 466.423.584-49

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:FB08A2E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO ADJUDICAÇÃO PP Nº 009/2013

O Pregoeiro da Prefeitura de Japi, comunica o resultado da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo de Licitação **MENOR PREÇO, por itens**, realizado no dia 02 de outubro de 2013, as 10:05 h, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, Decreto Municipal nº. 004/2010, de 16 de dezembro de 2010, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, e, ainda, de acordo com as condições constantes no **Pregão Presencial nº. 009/2013, objeto:** contratação de empresa para aquisição de brinquedos e brindes para atividades de entretenimento e educativas p/ distribuição gratuita**,** em favor da Empresa: **ISKISITA ATAKADO CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA.** CNPJ sob o nº 08.326.720/0001-53, Rua Leonel Leite, 1415, Alecrim, Natal - RN; **venceu todos os itens, Com o valor de R$ 21,755,59 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco e cinquenta e nove centavos)**; ficando ADJUDICADO em favor da empresa vencedora acima citada.
Japi, 04 de outubro de 2013.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:61530499

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 004/2013

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013

TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 004/2013 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ E DO OUTRO LADO A EMPRESA HELTON DE OLIVEIRA MEIRA ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN** pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Dr. José Augusto, 122 Centro CEP: 59.343-000 Jardim de Seridó – RN, inscrita no CNPJ sob o no 10.871.937/0001-96, neste ato representada pelo Vereador **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**, Presidente do Legislativo Municipal, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **HELTON DE OLIVEIRA MEIRA ME, CNPJ 11.176.116/0001-00,** representada por seu único sócio, HELTON DE OLIVEIRA MEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF: 042.504.094-14 e do RG 2.140.600 (SSP/RN), com sede a Rua Justino Dantas, 348, Centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e 78, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 – O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada não fornecer o programa de folha de pagamento com sistema informatizado que possibilite a exportação dos dados para o Portal da Transparência de Dados Pessoais, bem como com a opção de busca *on line*, tendo em vista que a Câmara Municipal obrigatoriamente deve se adequar e atender à Lei de Acesso a Informação e ao Termo de Ajustamento de Conduta assinado por este Poder e o Ministério Público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jardim do Seridó/RN, 30 de setembro de 2013.

JOSÉ ANCHIETA R. DE M JÚNIOR
Presidente Câmara Municipal de Jardim do Seridó

HELTON DE OLIVEIRA MEIRA ME
Contratada

01. NOME _____
CPF/RG:

02. NOME _____
CPF/RG:
Visto da Assessoria Jurídica:
OAB/RN: 5213

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:09CCD58D

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA N.° 040/2013

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000071/2013
OBJETO.....,.....: FORNECIMENTO DE SERVIÇO IMPRESSÃO DE 2.000 FOLDERES E 200 CARTAZES IMPRESSOS EM PAPEL 150 GRAMAS COUCHÊ, COM MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL.
FAVORECIDO.....: A.B.S VILAR TIPOGRAFIA ME - CNPJ 01.512.944/0001-00, no valor global de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:C2A5E478

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA N.° 041/2013

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000072/2013
OBJETO.....,.....: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL E SEUS ANEXOS.
FAVORECIDO.....: ALDENIZ ARAÚJO DE AZEVEDO - CNPJ 06.160.627/0001-96, no valor global de R$ 94,50 (Noventa e quatro reais e cinqüenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:02399C1D

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOLHA DE PAGAMENTO

Os signatários do presente instrumento particular de ADITIVO, de um lado, como CONTRATANTE, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.871.937/0001-96, com sede na Praça Dr. José Augusto, 122, Jardim do Seridó, aqui representada por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE M. JÚNIOR**, brasileiro, casado, presidente da Câmara, portador do RG 1869440, bem como do CPF: 051.219.664-82, e do outro como **CONTRATADA HELTON DE OLIVEIRA MEIRA ME, CNPJ 11.176.116/0001-00,** representada por seu único sócio, HELTON DE OLIVEIRA MEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF: 042.504.094-14 e do RG 2.140.600 (SSP/RN), com sede a Rua Justino Dantas, 348, Centro, nesta cidade têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

A CLÁUSULA 1ª do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a locação, manutenção e assistência ao sistema de Folha de Pagamento no valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) a partir da presente data.

§ 1º - O presente Aditivo se justificativa na necessidade de contratação de empresa que forneça programa de contabilidade compatível com as atuais exigências dos órgãos de fiscalização, no tocante ao Portal da Transparência e que disponha de rotina de exportação automática dos dados, bem como a disponibilização do Portal no site da Câmara Municipal. A referida **CONTRATADA** ainda não dispõe de programa de contabilidade e do Portal de Transparência concluídos que sejam compatíveis com as necessidades da Câmara.

§ 2º - A vigência de que trata esta Cláusula poderá ser prorrogada mediante justo acordo entre as partes.

As demais cláusulas contratuais continuam vigentes.

Jardim do Seridó (RN), 01 de julho de 2013.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Contratante

HELTON DE OLIVEIRA MEIRA ME
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES
CPF: 241.495.514-72

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
CPF: 420.979.064-20

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:DBBA6BA6

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
RESOLUÇÃO 007/2013

Resolução nº. 007/2013 de 1º de outubro de 2013.

Dispõe sobre suplementação de despesa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI, notadamente as disposições contidas no art. 18, § 2º do Regimento Interno da Casa, e

FAZ SABER que:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a suplementação de despesa do Orçamento da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, exercício 2013.
Art. 2º. Ficam suplementadas as Despesas da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, neste Exercício de 2013, segundo a descrição do Anexo I desta Resolução.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Autorizada eficácia plena. Publique-se e Cumpra-se.

Edf.º Ver.ª MIQUELINA DOS SANTOS MEDEIROS, em Jardim do Seridó (RN), 1º de outubro de 2013.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente

ANEXO I

	Anulação
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.500,00
Total de Anulação	4.500,00
	Suplementação
33.90.14.00 - Diárias - Civil	4.500,00
Total de Remanejamento	4.500,00

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:42CBD3C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 252/2013 - PMJS, de 20 de setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder a servidora **DICKÇA CRYSTHIANNE AZEVEDO SILVA**, matrícula nº **01070**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Digitadora – PD.II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, a partir de 01 de outubro de 2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de outubro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:E0EF9C6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 4º, incisos I a III, da Lei nº 820/2009, que dispõe sobre a criação e estrutura da Guarda Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Guarda Municipal de Jardim do Seridó/RN para realizar a fiscalização dos serviços de táxi do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de outubro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:4C86F9FB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL (CMHIS), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NA LEI Nº 821, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009,

RESOLVE:

I – Aprovar os **"Relatórios de gestão referente aos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, de acordo com a Ata n.º 001/2013"**.

II – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social (CMHIS) de Jardim do Seridó – RN, 26 de setembro de 2013.

HERIBERTO BATISTA DE LIRA
Presidente do CMHIS

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:A338685D

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

Certifico que a Candidata Aprovada no Concurso Público Municipal/2010, **THAÍS NÓBREGA DE ARAÚJO**, Cargo: **Psicólogo**, foi convocada através do Edital Nº 016/2013, porém não se apresentou no prazo estabelecido, sendo por este motivo considerada desistente conforme os itens 15.3 e 15.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2010.

Jardim do Seridó, 01 de Outubro de 2013

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:4E30EB6F

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

Certifico que o Candidato Aprovado no Concurso Público Municipal/2010, **JOÃO BATISTA DOS SANTOS ARAÚJO**, Cargo: **Agente de Saúde/Endemias**, foi convocado através do Edital Nº 016/2013, porém não se apresentou no prazo estabelecido, sendo por este motivo considerado desistente conforme os itens 15.3 e 15.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2010.

Jardim do Seridó/RN, 01 de Outubro de 2013

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:A53707E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2013

Extrato de Contrato
Contratante: Município de Lagoa Salgada/RN
CNPJ 08.162.869/0001-44
Processo Emergencial 05/2013
Objeto: Aquisição de Combustível e Lubrificante
Fundamento legal: Art. 24 – Inciso IV, Lei 8.666/93.
Contratados: FLOR E OLIVEIRA LTDA
CNPJ 12.689.295/0001-68
Valor global: R$ 162.050,00 (cento e sessenta e dois mil e cinquenta reais).
Vigência: 02/09/2013 a 31/10/2013.
Lagoa Salgada/RN, 02 de setembro de 2013.
Osivan Sávio do Nascimento Queiroz – P/Contratante, e Jairo Araújo de Oliveira – p/Contratada.

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:DFC61553

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155-A/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – SIMONE MOREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GARCIA,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 03 de Junho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9B751029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – CARLOS ALBERTO DOS REIS, brasileiro, casado, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ENDEMIAS,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 01 de Outubro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:FE96060B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 584/2013

Abre ao Orçamento Geral do Município, crédito especial suplementar no valor global de R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município (LEI N° 556, de 21 de dezembro de 2012), crédito especial suplementar no valor global de R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Receitas de Contribuições dos Segurados	R$ 700.000,00
II – Outras Receitas de Contribuições	R$ 80.000,00
III – Outras Receitas Patrimoniais	R$ 50.000,00
IV – Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	**R$ 80.000,00**
V – Demais Receitas Correntes	**R$ 25.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

ORGÃO: **05 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: **001 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES/RN**
FUNÇÃO: **09 – PREVIDENCIA SOCIAL**
SUBFUNÇÃO: **272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO**
PROGRAMA: **0028 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS**
PROJETO/ATIVIDADE: **2087 – ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL**

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
31.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais – INSS	10.000,00
31.91.13.00.00	Contribuições Patronais – PREVLAJES	20.000,00
33.90.14.00.00	Diárias – Civil	10.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
33.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	15.000,00
33.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	40.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		**265.000,00**

ORGÃO: **05 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: **001 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES/RN**
FUNÇÃO: **09 – PREVIDENCIA SOCIAL**
SUBFUNÇÃO: **272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO**
PROGRAMA: **0028 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS**
PROJETO/ATIVIDADE: **2088 – BENEFICIOS ASSISTENCIAS AOS SEGURADOS**

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
31.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	200.000,00
31.90.03.00.00	Pensões	100.000,00
31.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00
31.91.13.00.00	Contribuições Patronais – PREVLAJES	100.000,00
33.90.47.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	20.000,00
TOTAL		**670.000,00**

Lajes/RN, em 30 de Setembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ORLANDO PALHARES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B19E9E1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 210/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Ana Maria dos Santos Freire**, ocupante do Cargo de Médica, matrícula 341, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 60,00 (Sessenta reais, totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (Trinta reais) para custear despesas com alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **João Câmara/RN**, no dia **01 de outubro de 2013**, para participar do TREINAMENTO NAS AÇÕES DE CONTROLE DA TUBERCULOSE.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 30 de Setembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5FE95FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 211/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Vanessa Kalianna Magalhães**, ocupante do Cargo de Enfermeira, matrícula 1068, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária é de R$ 60,00 (Sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (Trinta reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **João Câmara/RN**, no dia **01 de outubro de 2013**, para participar do TREINAMENTO NAS AÇÕES DE CONTROLE DA TUBERCULOSE.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 30 de Setembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3EEFC536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 212/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Michael Fonseca Reis**, ocupante do Cargo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula 1262, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 60,00 (Sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (Trinta reais) para custear despesas com alimentação, quando o mesmo se deslocará à cidade de **João Câmara/RN**, no dia **01 de outubro de 2013**, para participar do TREINAMENTO NAS AÇÕES DE CONTROLE DA TUBERCULOSE.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 30 de Setembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:CC0064F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 208/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Sâmara Bridget Monteiro Figueiredo**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1347, **1/2 (meia diaria)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia **27 de setembro de 2013**, para participar da OFICINA DE EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE que será realizado no auditório no Hotel Praiamar.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 26 de Setembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

*** Republicação por incorreção**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1924757B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE ADITIVO - REP. POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA. Acréscimo no objeto, decorrente do Edital de Convite nº 001/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN. CONTRATADA: Construtora Santa Isabel LTDA, inscrita no "CNPJ/MF" sob o n.º 07.958.737/0001-60. OBJETO: Promover o acréscimo da Rua Projetada (Transversal a Abdias Victor) na planilha de readequação orçamentária, que corresponde a 6,3% (seis vírgula três por cento) ao valor do contrato em tela. BASE LEGAL: Inciso I, alínea b e § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e inciso I da Cláusula Décima Quinta do referido Contrato. VALOR: o valor do contrato passa a ser de R$ 149.873,31(Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos). DIVERSOS: mantidas as demais cláusulas contratuais.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Lajes/RN

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA DE SOUZA
Construtora Santa Isabel LTDA.

DATA: 24 de Setembro de 2013.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:B22E4056

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO AOS INTERESSADOS

Processo Administrativo Nº 033/2013
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013
OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para reforma e adequação nas instalações físicas do Posto de Saúde Mariana – zona urbana no município de Lajes.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que após a minuciosa analise das propostas de preços a Comissão chegou ao seguinte resultado: **CLASSIFICADA E VENCEDORA** empresa ENGR ENGENHARIA LTDA CNPJ: 12.578.750/0001-24. Por apresentar proposta de preço no valor global de **R$ 139.091,31(cento e trinta e nove mil, noventa e um reais e trinta e um centavos)**, tudo conforme proposta de preço e mapa de apuração incerta aos autos.

Lajes (RN), 02 de setembro de 2013.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da Cpl

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:B1D3BA91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 010/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Interessado: Instituto de Desenvolvimento e Estudos Municipais - IDEM

Assunto: Aprovação de registro de entidade

DOS FATOS:

Trata-se de avaliação e aprovação do registro da entidade Instituto de Desenvolvimento e Estudos Municipais – IDEM

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Municipal nº 387, de 17 de novembro de 2009, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Assistência Social;
Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre entidades e organizações de assistência social, de que trata o artigo 3º da Lei nº 8.742, de 1993;
Resolução CNAS nº
27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantias de direito no âmbito da assistência social;
O resultado do grupo de trabalho de assistência instituído pela Resolução CNAS nº 38, de 11 de novembro de 2010;
O disposto no artigo 3º da LOAS, que define entidades e o organizações de assistência social que atuam no atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos;
O disposto na Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-MOB/SUAS;
Os serviços, programas, projetos e benefícios compreendidos no campo do atendimento devem buscar a articulação com as atividades de defesa e garantias de direito, para sua qualificação ética e política no âmbito da política de assistência social;

CONCLUSÃO:

Após reunião plenária realizada no dia 27 de Setembro de 2013, o Conselho Municipal de Assistência Social resolveu aprovar o registro do Instituto de Desenvolvimento e Estudos Municipais - IDEM no livro de registro de cadastros das entidades sociativistas e fundações do Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

Lucrécia-RN, 27 de setembro de 2013.

MISLENE ALVES DA COSTA
Presidente do Cmas

MAXIMILIANO PAULO DA SILVA
Conselheiro

MANOEL MOREIRA DA COSTA
Conselheiro

RUBENS DE OLIVEIRA SOUZA
Conselheiro

ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Conselheira

ANANIAS AGOSTINHO DA SILVA
Secretário Executivo

MARIA JOSÉ A. DE OLIVEIRA
Conselheira

MARIA DE FÁTIMA VITAL DA CUNHA
Conselheira

DEUSINETE DOS SANTOS COSTA
Conselheira

MARIA REGINA DA SILVA
Conselheira

SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA FRANCISCA LUCIA DO NASCIMENTO DIAS
Conselheira Conselheira

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:B9075AD7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº.10, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Aprova o registro da entidade Instituto de Desenvolvimento e Estudos Municipais - IDEM, no livro de registro de cadastros das entidadessociativistas e fundações do Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, em reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2013, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

Considerando a Lei Municipal nº 387, de 17 de novembro de 2009, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre entidades e organizações de assistência social, de que trata o artigo 3º da Lei nº 8.742, de 1993;
Considerando a Resolução CNAS nº
27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantias de direito no âmbito da assistência social;
Considerando o resultado do grupo de trabalho de assistência instituído pela **Resolução CNAS** nº 38, de 11 de novembro de 2010;
Considerando o disposto no artigo 3º da LOAS, que define entidades e o organizações de assistência social que atuam no atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos;
Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-MOB/SUAS;
Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios compreendidos no campo do atendimento devem buscar a articulação com as atividades de defesa e garantias de direito, para sua qualificação ética e política no âmbito da política de assistência social;

RESOLVE:

Art. 01: Aprovar o registro do Instituto de Desenvolvimento e Estudos Municipais - IDEM- CNPJ. 13.374.253/0001-77, no livro de cadastros de entidades sociativas e fundações do Conselho Municipal de Assistência Social de Lucrécia-RN.

Art. 02: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE ALVES DA COSTA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:60EDB2AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110/2013 - GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, VI da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 096/96, de 30.12.1996 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 068/2013:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Paraná/RN, **LÚCIA DE FÁTIMA ROCHA DA SILVA**, matricula nº 000392, portadora da Cédula de Identidade nº 2.149.562 – SSP/RN e do CPF nº 008.164.594-52, ocupante do cargo de Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, "**LICENÇA MATERNIDADE"**, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de setembro de 2013.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:6AB99F89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 - PMP

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0075/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 – PMP, homologado em 02 de outubro de 2013. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor das empresas: EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, somando o valor de R$ 26.466,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais); REDE UNILAR LTDA somando o valor de R$ 241.552,00 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais); J. R. ELETRODOMESTICOS LTDA – ME, somando o valor de R$ 44.342,50 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); PORTAL SILVA COMERCIO LTDA-ME, somando o valor de R$ 29.992,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais); INFORMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,, somando o valor de R$ 104.970,00 (cento e quatro mil, novecentos e setenta reais); STÊNIO MAGNO GONÇALVES MAGALHÃES, somando o valor de R$ 139.400,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais). APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, somando o valor de R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais). Estando as

empresas acima citadas convocadas a assinarem o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 02 de outubro de 2013

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:A15A6FC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
LEI MUNICIPAL Nº 353/2013

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 353/2013 DE 01 OUTUBRO DE 2013

Altera os dispositivos da Lei Municipal nº 350/2013 e dão Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os artigos abaixo indicados da Lei Municipal nº 350, de 11 de junho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A contratação se cingirá a dois (02) médicos(as); dois (02) enfermeiros(as); quatro (04) dentistas; três (03) técnicos(as) de enfermagem; dois (02) técnicos(as) de saúde bucal; um (01) fisioterapeuta; um (01) farmacêutico; um (01) psicólogo(a); dois (02) assistentes sociais; um (01) auxiliar de biblioteca e oito (08) Professores de Ensino Fundamental.

Art. 3º -.....

I - Médicos – R$-15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) mensais;

.....

V - Técnicos de Saúde Bucal – R$-700,00 (setecentos reais) mensais;

.....

Art. 4º - Os recursos necessários para o atendimento das despesas instituídas na presente Lei ocorrerão por conta de convênio e programas firmados entre o Município de Pedra Grande/RN e o Ministério da Saúde, bem como, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, e de recursos próprios do município, a título de contrapartida quando o pagamento de programas e diretamente nos demais casos, devidamente consignados no Orçamento da Unidade de Saúde, Assistência Social e educação do município".

Art. 2º - O Poder Executivo fará publicar no diário Oficial dos Municípios, no prazo de trinta dias, a íntegra da Lei nº 350, de 11 de junho de 2013, com as alterações resultantes desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, 02 outubro de 2013

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:AA4F8B84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 028/2013.
Licitação: Pregão nº 024/2013.
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SINAL DE INTERNET DESTINADA A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 01.387.503/0001-00**, com sede na cidade de Natal/RN, na Rua Romualdo Galvão n° 1436 A Lagoa Seca, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Marcelo Salgueiro Batista Junior, CPF nº 957.041.677-72, adjudicatária do Pregão nº 024/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para execução de **R$ 28.200,00(vinte e oito mil e duzentos reais)**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS:
3.1. As Secretarias solicitarão os serviços registrados, e este emitirá Ordem de serviços à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a execução dos serviços, constantes da ordem de serviços.
3.3. A não execução dos serviços, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	V. Unit.	V. Total
01	Serviço de acesso a rede internet com velocidade de 12 Mbps, disponibilização de endereço IP público, suporte 7 dias por semana, suporte no local, atendimento via central, tempo mínimo de disponibilidade 99%, garantia de banda download 90%, garantia de banda de upload 20%, tempo de máximo de atendimento: 2hr, do acesso. Distribuídos em vários seis pontos de velocidades iguais de 2 mbps.	Mês	12	R$ 2.350,00	R$ 28.200,00

	Total R$	**28.200,00**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a execução.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a execução dos serviços contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua execução.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento da execução dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de serviços, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:
02 – Prefeitura Municipal – Poder executivo
Unidade Orçamentária – 003 – Secretaria Municipal de Administração
Função – 04 Administração
Sub-Função – 122 – Administração geral
Programa – 007 – Administração
Projeto Atividade – 2008 – Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária – 001 – fundo Municipal de Saúde
Função – 10 Saúde
Sub-Função – 301 – Atenção Básica
Programa – 0075 – Saúde
Projeto Atividade – 2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária – 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função – 08 Assistência Social
Sub-Função – 244 – Assistência Comunitária
Programa – 0075 – Saúde
Projeto Atividade – 2021 – Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a execução dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA PRETA/RN, 01 de outubro de 2013.

Contratante: _____
LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Contratado(a): _____
MARCELO SALGUEIRO BATISTA JUNIOR
Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:D7A8BC7C

CPL
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 022/2013

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 01 de agosto de 2013 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 022/2013, às Empresas **MÁXIMA COMÉRCIO e REPRESETAÇÕES NECY G. da SILVA - ME CNPJ: 70.319.678/0001-17** o valor global do **R$ 127.953,40(cento e vinte e sete mil novecentos e cinqüenta e três reais e quarenta centavos)**, **MEIRELLES FARMA LTDA – ME CNPJ: 01.206.848/0001-12** o valor global do **R$ 72.611,50(setenta e dois mil seiscentos e onze reais e cinqüenta centavos)** para o fornecimento de material de consumo hospitalar, a serem fornecidos em atendimento à solicitação da secretaria municipal de saúde de pedra preta/RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade. Pedra Preta - RN, em 06 de agosto de 2013.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:C78184CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Tipo "Menor Preço"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 018/2013.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO/RN**

EMPRESAS PARTICIPANTES/CREDENCIADAS:
Embarque Já Viagem e Turismo Ltda

EMPRESA VENCEDORA/INABILITADA:
***Embarque Já Viagem e Turismo Ltda**, Concedido o prazo de 08 (oito) dias utéis para apresentação de nova documentação.*

VALOR FINAL/ANO
R$ 88.650,00 (Oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)

Pedro Velho/RN, em 02 de Outubro de 2013.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

JOÃO COSTA DA SILVA NETO
Equipe de Apoio

CLEDENILSON VALDEVINO MOREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:4E0153E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Tipo "Menor Preço"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 019/2013.

OBJETO: **SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

EMPRESAS PARTICIPANTES/CREDENCIADAS:
SERQUIP – Tratamento de Resíduos RN Ltda

EMPRESA VENCEDORA/HABILITADA:
SERQUIP – Tratamento de Resíduos RN Ltda

VALOR FINAL
R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Pedro Velho/RN, em 02 de Outubro de 2013.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

JOÃO COSTA DA SILVA NETO
Equipe de Apoio

CLEDENILSON VALDEVINO MOREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:DABED599

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2013
OBJETO: SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO/RN
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante, *SERQUIP – Tratamento de Resíduos RN Ltda* vencedora do único item licitado com o valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Pedro Velho/RN, 02 de Outubro de 2013.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pedro Velho

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:3210F4DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2013

O **Prefeito Municipal de Pilões,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item 6 e subitens de 6.1 a 6.13 do Edital do Concurso Público Municipal (realizado em 13 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal e contratação de Pessoal para atendimento dos Programas de Governo da Prefeitura Municipal), a homologação do Resultado Final , publicada no DOERN, de 29 de janeiro de 2010,e o Decreto de Prorrogação nº 001/2012, publicado no DOERN em 17 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Primeiro – Considerando o quadro de necessidade, convocar, por ordem de classificação, os candidatos aprovados, classificados dentro do limite de vagas abaixo nominado para os cargos de **PORTEIRO**: FRANCISCO WILLAMY SOARES (inscrição: 528281); **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**: FRANCISCO RERISON FERREIRA GAMA (inscrição: 300642); **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**: MIRIAN PATRÍCIO DE SOUSA (inscrição: 529706) e FRANCISCO REGINALDO LINHARES (inscrição: 100457); **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**: LILLIAN KATIANY CAMPOS CARLOS (inscrição: 100415); **PROFESSOR DE INGLÊS**: SORAIA ALVES DE SOUSA (inscrição: 529243); **RECEPCIONISTA**: MACIO ROGERIO DO REGO URBANO (inscrição: 528442), devendo realizar exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentar documentos, na forma do subitem 6.8 do Edital do Concurso de no 001/2009, de acordo com as seguintes orientações:

1.1 - Os candidatos ora convocados deverão providenciar, **a suas expensas**, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a) para todos os candidatos: raios X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);
b) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

Segundo - A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Terceiro – Os candidatos aptos ao exercício do cargo público, cientes da convocação, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, dispondo de **30 dias** para apresentar originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
▪ Declaração de bens;
▪ Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação (se for o caso);
▪ Declaração de não possuir outro cargo público, conforme preceitua o art. 37, incisos XVI (alíneas "a", "b" e "c") e XVII da Constituição Federal do Brasil;
▪ Declaração de Imposto de Renda, exercício 2013 (se for o caso).

Quarto - Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

Prefeitura Municipal de Pilões/RN, 30 de setembro de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:2444B979

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preço Nº 2013.08.16-02TP. Partes: o Município de Portalegre, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTACÃO e a pessoa física FRANCISCO DE ASSIS BRITO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PORTALEGRE-RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2013. Signatários: Manoel de Freitas Neto e FRANCISCO DE ASSIS BRITO.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:468F8A8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço nº 2013.08.16-02TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PORTALEGRE-RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física FRANCISCO DE ASSIS BRITO, totalizando sua proposta no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos

autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Manoel de Freitas Neto - Ordenador(a) de Despesas da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTACÃO.

Data da Homologação: 30 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:2DADE9D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI 326/2013 - P.M..R.C. - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO - CMDS

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), Revoga as leis 213/2001 e 224/2003, que Instituem os Conselhos Municipais do Desenvolvimento Rural Sustentável e o do FUMAC e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Instituí o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a analise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;
Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;
Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:
De no mínimo 4(quatro) e no máximo de 10(dez) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02(dois) anos e esteja em situação regular;
De um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e um da Agricultura Familiar;
De um representante de organização não-governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;
De um representante das Instituições Religiosas;
De um representante do poder executivo municipal;
De um representante local do Governo do Estado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição **30%** de representação de mulheres e jovens.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: o número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 15 (quinze), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

PARÁGRAFO QUARTO - os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

PARÁGRAFO QUINTO - Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (Art 3°), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

PARÁGRAFO SEXTO - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art. 5º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:
Presidente
Secretário
Tesoureiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus

membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - as funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.
PARÁGRAFO QUARTO – A coordenação do Conselho será o representante dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou da Agricultura Familiar, eleito entre os membros do Conselho.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (hum) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 7º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada membro tem direito a 01 (um) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 8º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 10 - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 11 - As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 12 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 13 - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 14 - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as leis 213/2001 e 224/2003 que Instituem os Conselhos Municipais do Desenvolvimento Rural Sustentável e o do FUMAC respectivamente e as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 02 de Outubro de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:F9246D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI 327/2013 - P.M..R.C. - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS

Dispõe sobre a anistia de multas e juros e parcelamento de Créditos Tributários ou não Tributários, devidos ao cofre municipal de Riacho da Cruz, vencidos ou vincendos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. **1º** - Fica instituído o **Programa de Recuperação Fiscal – REFIS** – no âmbito do Município de Riacho da Cruz-RN, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais de pessoas física e jurídica, inscritos ou não em dívida ativa, relativos à Imposto sobre Serviços– ISS, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Alvarás e Taxas diversas e dívida não tributada com competência de criação e arrecadação do Município.
Art. 2º - O REFIS abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos até 31 de dezembro de 2012, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta lei pelo restante que falta para pagamento.
Art. **3º** Ficam dispensadas do pagamento dos juros e multas, as pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não do IPTU / ISS, e TAXAS, que tenham débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa do Município, decorrentes de fatos geradores ocorridos no período de 31 de dezembro de 2008 a 31 de dezembro de 2012, desde que realizado o pagamento do principal e os acréscimos, quando for o caso, em moeda corrente, com a observância dos seguintes critérios:

I - pelo valor principal, em até 4 (quatro) parcelas iguais, desde que a primeira seja recolhida até o último dia útil do mês subsequente ao da vigência desta Lei e as demais a cada 30 (trinta) dias;

II - com acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor principal, se pago em até 12 (doze) parcelas iguais, desde que a primeira seja recolhida até o último dia útil do mês subsequente ao da vigência desta Lei e as demais a cada 30 (trinta) dias devidamente corrigidas pelo Índice de Preço ao Consumidor - Amplo - IPCA;
III - com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor principal, se pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, desde que a primeira seja recolhida até o último dia útil do mês.
Art. 4º. Fica a Fazenda Pública autorizada a parcelar os créditos tributários, tributados ou não de qualquer natureza já vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizada ou não, em até 24 (vinte e quatro) meses, com seus valores estabelecidos em moeda corrente (reais), obedecidos os seguintes critérios:

§1º. O contribuinte inscrito ou não na Divida Ativa tributária ou não Tributária será beneficiado com a Remissão de Multas e Juros na sua Totalidade, ficando apenas o valor principal passivo de parcelamento.

§ 2º. O parcelamento poderá ser em até 24 (vinte e quatro) parcelas, o valor das parcelas não poderá ser inferior a R$30,00(trinta reais).

§ 3º. É defeso incluir no mesmo processo de parcelamento, créditos tributários de diferentes modalidades;

§ 4º. O parcelamento dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, serão processados em separado dos não inscritos em dívida ativa.

Art. 5º. Será considerado, para efeito do acordo de parcelamento, o pagamento da primeira parcela feito imediatamente após a emissão da respectiva guia de recolhimento.

§1º. O pagamento da primeira parcela corresponderá como sendo o valor da entrada.

§2º. O não pagamento de duas parcelas consecutivas implicará no vencimento das demais e na imediata medida administrativa cabível, com protesto em cartório e consequente a cobrança judicial do crédito tributário.

§3º Em havendo atraso no pagamento das parcelas, será aplicado juro de mora no percentual de 1% (um) por cento por mês de atraso sobre o valor da parcela em atraso.

Art. 6º. O pedido de parcelamento deverá ser instruído, indicando o objetivo do pedido, sendo que, se constatado que o parcelamento terá como finalidade somente a participação em licitação, o pedido de parcelamento não será deferido.

Art. 7º. Compete a Secretaria de Finanças os casos de débitos não inscritos em Dívida Ativa, e os débitos inscritos em Dívida Ativa, respectivamente, a instrução e autorização dos processos de parcelamento, que serão iniciados com a formalização do Termo de Confissão de Dívida.

Art. 8º. O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar os critérios de escalonamento de valores e operacionalização do parcelamento no que for necessária a sua execução.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e terá a sua eficácia durante 90 (noventa) dias, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz – RN, Em 02 de Outubro de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:39E0D6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI 328/2013 - P.M..R.C. - DOAÇÃO IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL AO GOVENO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais que lhes confere a Lei Orgânica em vigor.

Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Estadual de Educação e Cultura, um terreno do Patrimônio Municipal situado a **Avenida São Pedro, 956**, onde está construída a **Escola Estadual João Soares da Silva** nesta cidade, terreno este medindo **3.126,50 m2,** com os seguintes limites, a Leste com a **Avenida São Pedro**; a Oeste com **Maxsuel da Silva Pereira, Maria de Fátima Silva, Manoel Cardoso Pereira, Rita Herculana de Oliveira, Antonia Chagas Filha, Elza Maria Bessa Calixto ricarte, Marta Lopes da Silva Fernandes, Maria Lucineide de Lucena, Emília Nobre borges, Maria Inês, Marcos André da Silva Pereira e Ana Sabrinna das Chagas Lucena**; ao Sul com a **Rua Francisca Soares de Oliveira** e ao Norte com a **Rua S.D.O** (sem denominação oficial), livre e desembaraçado de ônus.

Artigo 2º - O Imóvel, objeto da presente doação se destina ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que passará a ter a dominialidade do terreno e, portanto podendo fazer melhorias nas instalações da Escola Estadual João Soares da Silva.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, com dotação específica para este fim.

Artigo 4º - A Escritura Pública de doação do Imóvel objeto desta Lei, será lavrada em nome do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, devendo o referido Governo realizar reformas na referida escola num período de 02 (dois) anos, sob pena do Município retornar o imóvel para si.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz – RN, em 02 de Outubro de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:8261BF55

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013 – TP

Processo Administrativo nº 09090001/2013

1. O Município de Riacho da Cruz, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz por intermédio de sua CPL, torna público que às 10h00min do dia 25/10/2013, fará realizar licitação na modalidade Tomada de preços, tipo Menor preço, para Contratação de empresa destinada a execução das obras de construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS localizado na Rua Vicente das Chagas de Oliveira, Centro deste município, Contrato de Repasse nº. 776.272/2012/FNAS/CAIXA, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 30 de setembro de 2013.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente - CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F8FB70F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 – PP

1. O Município de Riacho da Cruz, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 16/10/2013, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para aquisição de mudas de plantas destinadas a revitalização com arborização do pórtico, praças, canteiros e bosques no Município de Riacho da Cruz-RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 02 de outubro de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A50BB49B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n.º 0248/2013 Em, 02 de outubro de 2013.

Dispõe sobre o pedido de exoneração de MANOEL ANTONIO DA COSTA, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar à pedido o Sr. **MANOEL ANTONIO DA COSTA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o n° 199.255.734-91, Portador do Registro Geral n° 401006, residente e domiciliado na Rua Estevam Rêgo de França, n° 21, Bairro Princesinha Do Oeste, na cidade de Pau dos Ferros/RN**,** nos termos do art. 32°, da Lei n° 094/2002, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Riacho de Santana/RN**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
-Prefeito Municipal-

HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:01F42C28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n.º 0247/2013 Em, 02 de outubro de 2013.

Dispõe sobre o pedido de exoneração de MARLÉCIA CAJÊ NERES, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar à pedido a Sra. **MARLÉCIA CAJÊ NERES**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o n° 018.380.484-80, Portadora do Registro Geral n° 1.486.319, residente e domiciliada na Rua Joaquim Soares, s/n, Bairro Centro, nesta cidade de Riacho de Santana/RN, nos termos do art. 32°, da Lei n° 094/2002, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Riacho de Santana/RN**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
-Prefeito Municipal-

HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:AF068CA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 102/2013.

DECRETO Nº 102/2013 Riachuelo, RN 01 de Outubro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias ao servidor **SEBASTIÃO NAZARENO DE LIMA**, Mat.: 000115, lotado inicialmente na Sec. Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, desempenhando suas atividades, atualmente na Creche Pequenos Querubins, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 01 de Outubro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F41E19D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO nº 007/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art 1° - Fica Decretado Ponto Facultativo para as repartições Públicas Municipais exceto as atividades escolares no dia 04 de Outubro, tendo em vista o feriado Estadual dos Mártires.

Art 2° - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Maria, RN, 02 de Outubro de 2013

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:1480A028

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 025/2013

Extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº 025/2013
Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 101/2013.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.
CONTRATADA: Movetti Equipamentos para Escritório LTDA - ME.
CNPJ: 09.077.124/0001-40.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis para Câmara.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.570,00 (Um mil, quinhentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Fonte de Recurso:** 100 – recursos ordinários**; Órgão:** 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 1.003 – Reequipamento da Câmara, **Elemento de Despesa:** 4090.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Matos /RN, 02 de Outubro de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:46B8AC46

GABINETE DA PREFEITA
LEI 761/2013

Lei 761/2013 Santana do Matos/RN, 02 de outubro de 2013.

EMENTA: Denomina Rua no Perímetro Urbano da Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS APROVA E A PREFEITA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria Liquinha da Silva, a sequência de casas paralelas à Rua João Ovídio de Azevedo, no Bairro do Alto da Boa Vista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Manoel de Matos, em Santana do Matos, 02 de outubro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:16FB73D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 178/2013 - PREFEITURA

Portaria nº 178, de 02 de outubro de 2013 – GAB/PMSM

DESIGNA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Senhor LUIZ TEIXEIRA DE DEUS, Médico Veterinário para atuar na inspeção sanitária animal junto ao Matadouro Público Municipal de Santana do Matos, com ênfase ao Programa Compra Direta.

Art. 2º - Designar o Senhor GEORGI WAYNE DE SOUZA TINOCO, Nutricionista, Para supervisionar a gestão e a per capita dos alimentos oriundos do Programa Compra Direta destinado aos órgãos municipais e estaduais beneficiados pelo programa, bem como na inspeção e na qualidade dos produtos produzidos e adquiridos dos agricultores familiar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:DEBE660D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 445/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

LEI Nº 445 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS, revoga a Lei Municipal nº 380/2008, de 03 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

***O* PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 2o - Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 3o - O FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II

Do Conselho Gestor do FHIS

Art. 4º - O FHIS será gerido por um Conselho Gestor.

Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor serão estabelecidos por meio de Decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

§ 2o A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo o Secretário Municipal de Assistência Social.

§ 3o O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4o Competirá à Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º - As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FHIS.

§ 1o Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º - Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º - Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 380/2008 de 03 de dezembro de 2008.

Santana do Seridó/RN, 02 de outubro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:EF870015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VETO 001/2013

MENSAGEM DO VETO Nº 001/2013

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Venho comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos § § 1º e 2º do art. 49 da Lei Orgânica do Município de Santana do Seridó RN, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei no 08 de 06 de agosto de 2013 que "Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS, revoga a Lei Municipal nº 380/2008, de 03 de dezembro de 2008 e dá outras providências"
Ouvindo a Procuradoria Jurídica do Município manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

§ 1º do art. 5º, inseridos pelo no Projeto de Lei nº 08/2013

"§ 1o O Conselho gestor será composto por 09 (nove) membros, sendo 04 (quatro) membros oriundos do Poder Executivo Municipal; 02 (dois) membros oriundos do Poder Legislativo Municipal; e 03 (três) membros oriundos dos Movimentos Populares, obedecendo à proporção mínima de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes dos Movimentos Populares."

Razões dos vetos
O dispositivo viola de uma só vez: 1) o que determina o Art. 38, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica que diz ser vedado ao Vereador "ocupar cargo, função ou emprego, na Administração Pública Direta ou Indireta do Município, de que seja exonerável "*ad hutum*", salvo o cargo de Secretário ou Diretor equivalente, desde que se licencie do exercício do mandato"; 2) o que determina o inciso II do Art. 12 da Lei Federal nº 11.124/2005 que dispõe:" constituir conselho que comtemple a participação de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, garantindo o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes dos motivos populares."; 3) os princípios da proporcionalidade e razoabilidade visto que a composição do Conselho gestor na forma preconizada não garante a paridade e a participação das entidades públicas e privadas em igualdade de representação.

Desta feita, o § 1º do Art. 5º do Projeto de Lei nº 08/2013 foi vetado por se mostrar inconstitucional e não ter razões de interesse público para sua manutenção.

Diante disso, e na forma consubstanciada no § 4º do Art. 49 da Lei Orgânica do Município de Santana do Seridó RN, submeto a apreciação desta Casa Legislativa.

Santana do Seridó RN, 02 de outubro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:6BF9E85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 342/2013

PORTARIA Nº 342 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MARIO SILVÉRIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula nº 00318, ocupante do cargo de Execução de Serviços Básicos - II lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de **01/10/2013 a 30/10/2013**, referente ao período aquisitivo **2011/2012**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 30 de setembro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:0A7586F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO 008/2013

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, a Republicação do Edital da Tomada de Preço 008/2013, por alteração no item 4.4 do referido instrumento convocatório, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada na elaboração do Plano de Saneamento Básico. O Edital se encontra no endereço: www.santanadoserido.rn.gov.br e no endereço Avenida Zezé Aprígio, 173 – Centro, Santana do Seridó/RN.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:E597BCEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP LTDA , CNPJ nº 70.307.939/0001-89. **OBJETO**: FORNECIMENTO GRADUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, conforme Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, com a finalidade de atender a frota deste Município durante o exercício de 2013. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 78.921,00 – Setenta e oito mil novecentos e vinte e um reais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 076/2013 (Processo/PMSF/RN nº 0335/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 13 de Julho de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP LTDA – pela Contratada. São Fernando/RN, 13 de Julho de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:C8861FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - DEPOSITO HOSPITALAR

NOTIFICAÇÃO ADMNISTRATIVA

Por meio desta NOTIFICAÇÃO ADMNISTRATIVA fica a licitante DEPOSITO HOSPITALAR intimada para fornecer os medicamentos constantes no Contrato Administrativo - Pregão Presencial m.º 32 -

sob pena de aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e instrumento contratual.

Ressalte-se que a relação dos medicamentos será enviada mediante Carta com AR. Os medicamentos a serem entregues serão aqueles cujo os nomes não estejam grifados com Marca Texto.

Prazo para cumprimento da Notificação: 05 dias.

Cumpra-se.

RITA REJANE PEREIRA DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de São Fernando

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:70964A5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 021/2013

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da Reunião Ordinária 179ª do COSEMS/RN no Auditório da Secretaria de Saúde do Estado /SESAP-RN; no dia 18/09/2013.

RESOLVE

Designar FABIANA CESINO DE MEDEIROS (Secretária Municipal de Saúde e Saneamento), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1/2 diária no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para viagem a se realizar no dia 18 de setembro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de setembro de 2013.

ANNA LUIZA ARAUJO DE SOUZA
Coordenadora de Administração e Finanças

Publicado por:
Anna Luiza Araújo de Souza
Código Identificador:3373ACA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 27/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 27/2013 com início 20 de setembro de 2013, realizada em 02 de outubro de 2013 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA** - CNPJ: 08.238.974/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 11, 12, 14; totalizando o valor de **R$ 5.885,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**. **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 7, 9, 16, 22, 24, 26; totalizando o valor de **R$ 22.330,33 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e trinta e três centavos)**. **JR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS**- CNPJ: 17.570.889/0001-45 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 17, 21, 31; totalizando o valor de **R$ 18.765,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**. **MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA – ME** - CNPJ: 97.543.205/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 15; totalizando o valor de **R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)**. **PORTAL SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** - CNPJ: 05.911.157/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 28; totalizando o valor de **R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R$ 1.714,95 (mil, setecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)**. **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA** - CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 10, 18, 19, 20, 23, 25, 27, 29, 30; totalizando o valor de **R$ 40.965,00 (quarenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais)** São José de Campestre/RN, 02 de outubro de 2013.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:4B40D8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 27/2013.
ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 27/2013, objeto **Aquisição de mobiliário, equipamento e material permanente para o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ,** realizada em 02/10/2013, a saber: **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA** - CNPJ: 08.238.974/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 11, 12, 14; totalizando o valor de **R$ 5.885,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**. **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 7, 9, 16, 22, 24, 26; totalizando o valor de **R$ 22.330,33 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e trinta e três centavos)**. **JR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS** - CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 17, 21, 31; totalizando o valor de **R$ 18.765,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**.**MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA – ME** - CNPJ: 97.543.205/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 15; totalizando o valor de **R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)**. **PORTAL SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** - CNPJ: 05.911.157/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 28; totalizando o valor de **R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R$ 1.714,95 (mil, setecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)**. **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA** - CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 10, 18, 19, 20, 23, 25, 27, 29, 30; totalizando o valor de **R$ 40.965,00 (quarentamil, novecentos e sessenta e cinco reais)**. São José de Campestre/RN, em 02 de outubro de 2013.

CARLOS ANTONIO DE PONTES.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:483A577B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33 /2013

Processo Administrativo nº 221536/2013.
Em 02 de outubro de 2013 **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Campestre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º **11.904.347/0001-85,** com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 591, Centro, São José do Campestre, neste ato representado pela sua Sec. Municipal de Saúde, Francisca de Assis da Silva, brasileira, Casado(a), residente à rua José Bezerra, Centro - São José do Campestre/RN, portador(a) do CPF/MF sob o nº. 474.459.984-20, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 27/2013, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de mobiliário, equipamento e material permanente para o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ,** processada nos termos do Processo Administrativo nº 221536/2013, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:
O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **CRM COMERCIAL LTDA**		
CNPJ: **04.679.119/0001-93**	Telefone: **84 3211-7625**	Email: **crmlicitacoes@hotmail.com**
Endereço: **RUA GAL. GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, 459 -, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59012-570**		
Representante: **Arnaldo Bezerra da Costa** - CPF: **379.358.104-78**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0002157 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO - WelmyCaracterísticas:.Capacidade para 150 kg, divisões de 100 g.Pesagem mínima de 2 kg.Altura de 1,35 m.Estrutura em chapa de aço carbono.Régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio.Plataforma de 380 x 290 mm.Tapete em borracha anti-derrapante.Pés reguláveis.Régua em aço cromado.Cursor em aço inoxidável.Cor branca.Aferida pelo INMETRO	WELMY 110CH	UND	5,00	596,00	2.980,00
7	0002160 - AUTOCLAVE 12L, secagem eficiente, tempo de esterização: 55min, potência de 1.200 Watts, 220 Volts,, com duplo estágio, com 02 bandejas em aluminio anodizado, suporte, copo graduado, braçadeira, amostra de mangueira com dimensões externa de 33,5 x 34 x 48,5, com peso aproximado de 18 Kg e 02 anos de garantia.	DIGITALE 1.2	UND	5,00	2.008,00	10.040,00
9	0002162 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, na cor branca em plástico abs.	COLUMBUS	UND	32,00	23,24	743,68
16	0002169 - SUPORTE PARA TV, Led, Lcd ou plasma, de 20 a 65 polegadas, peso suportada até 50Kg, inclinação de até 20° para fora ou para dentro, garantia 12 meses.	BRASFORMA	UND	5,00	127,33	636,65
22	0002175 - ESTANTE EM AÇO, sustentação de 100Kg, por plano de armazenamento reguláveis; prateleiras com bordas dobráveis; parafuso sextavado com porca unc; uso de chave 7/16" passo da furação da coluna 25mm ou 50mm, estrutura desmontável para uso de medicamentos	MSF	UND	10,00	224,00	2.240,00
24	0002177 - NEBULIZADOR COM 4 SAÍDAS, motor 1/4 HP, fluxo de ar livre 45L/MIN, compressão máxima de 40LB/POL, acompanhado com adaptador para 04 saídas simultâneas e 4 Kits de nebulização, 220 Volts	INALAMED GIM 5004	UND	5,00	1.010,00	5.050,00
26	0002179 - MESA AUXILIAR DE FERRO, estrutura em tubos redondos de 1" de diâmetro e parede de 1,2mm em aço tampo e prateleira em chapa de aço, pintura eletrostática a pó epoxi, 4 pés com rodizios de 2" medindo 0,60x0,40x0,80m	FAWLER	UND	5,00	128,00	640,00

A presente ata apresenta o valor total de R$ 22.330,33, (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e trinta e três centavos).
Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/ RN
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).
São José do Campestre/RN, 02 de outubro de 2013.

FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA
Sec. Municipal de Saúde

EMPRESA:

CRM COMERCIAL LTDA
Representante legal: Arnaldo Bezerra da Costa, Procurador, Brasileiro(a), Casado(a), CPF/MF: 379.358.104-78

Assinatura:_____

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:1C0266BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34 /2013

Processo Administrativo nº 221536/2013.
Em 02 de outubro de 2013 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Campestre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 11.904.347/0001-85, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 591, Centro, São José do Campestre, neste ato representado pela sua Sec. Municipal de Saúde, Francisca de Assis da Silva, brasileira, Casado(a), residente à rua José Bezerra, Centro - São José do Campestre/RN, portador(a) do CPF/MF sob o nº. 474.459.984-20, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 27/2013, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de mobiliário, equipamento e material permanente para o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ,** processada nos termos do Processo Administrativo nº 221536/2013, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:
O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **JR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS**		
CNPJ: **17.570.889/0001-45**	Telefone: **8742-6782**	Email: **jrmoveisprojetados@outlook.com**
Endereço: **Rua Senador Duarte Filho, 116 , Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP: 59141-110**		
Representante: **Herickson Cidarta Gomes de Oliveira** - CPF: **080.522.674-55**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
13	0002166 - VENTILADOR DE MESA, com 03 velocidades, 40 cm, oscilante, com inclinação regulável, 220 Volts, com 70 Watts ou mais, desmontável, garantia de 01 ano	HYSTON	UND	10,00	109,00	1.090,00
17	0002170 - MESA PARA ATENDIMENTO, confecionado em tampo de MDF 18mm, medindo 1,20 X 1,40m, com gaveteiro pedestal de 04 gavetas.	JR	UND	15,00	600,00	9.000,00
21	0002174 - MESA COPA CONZINHA, tubular, aglomerado, retangular, 1,70 m, 0,85m; com 06 unidades de cadeiras: metal courvin, estofado, branco.	ESTRELA DE MINAS	UND	5,00	635,00	3.175,00
31	0002184 - PROJETOR MULTIMÍDIA: 2800 ANSILUMENS, HDMI, 3D	EPSON	UND	2,00	2.750,00	5.500,00

A presente ata apresenta o valor total de R$ 18.765,00, (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/ RN
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).
São José do Campestre/RN, 02 de outubro de 2013.

FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA
Sec. Municipal de Saúde

EMPRESA:
JR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS

Representante legal: Herickson Cidarta Gomes de Oliveira, Rep. Comercial, Brasileiro(a), Não Informado, CPF/MF: 080.522.674-55

Assinatura:_____

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:2204667D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36 /2013
Processo Administrativo nº 221536/2013.
Em 02 de outubro de 2013 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da secretaria Municipal de Saúde de São José do Campestre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 11.904.347/0001-85, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 591, Centro, São José do Campestre, neste ato representado pela sua Sec. Municipal de Saúde, Francisca de Assis da Silva, brasileira, Casado(a), residente à rua José Bezerra, Centro - São José do Campestre/RN, portador(a) do CPF/MF sob o nº. 474.459.984-20, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 27/2013, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de mobiliário, equipamento e material permanente para o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ,** processada nos termos do Processo Administrativo nº 221536/2013, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:
O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **PORTAL SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**		
CNPJ: **05.911.157/0001-92**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Joana Darc, 770 , Felipe Camarão, Natal/RN, CEP: 59074-380**		
Representante: **Aldemir Lopes Galvao Junior** - CPF: **076.267.874-71**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0002158 - APARELHO DE DVD COM LEITOR DE MP3 E JPG: características - compatível com os discos dvd, cd áudio, vcd, cd-r, cdr-w, svcd, jpg cd, mp3 função zoom - câmera lenta - multi velocidade ff/rew -multi angle -controle com senha para usuários - progressive scan 3.2 pulldow - efeitos digitais para cd's de áudio – regiões compatíveis: todas -formato da tela 16:9 ou 4:3 - ntsc / pal - subtítulo multi linguagem – dolby digital -dts conexões; saídas de vídeo: -vídeo componente -s-vídeo –vídeo composto; saídas de áudio: - coaxial (digital) - rca estéreo (l x r) - controle remoto; voltagem: bivolt automático; garantia do fornecedor: 12 meses	LG	UND	5,00	335,00	1.675,00
28	0002181 - MACAS, na dimesão de 180x65cm, dimensão fechada: 90x67x20cm, altura regulável: 55 a 80 cm, espuma D28 com 3cm, apoio de cabeça incluso em espuma siliconada, peso médio: 14Kg, capacidade estática máxima: 300Kg	AG MÓVEIS	UND	5,00	755,00	3.775,00

A presente ata apresenta o valor total de R$ 5.450,00, (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/ RN
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

São José do Campestre/RN, 02 de outubro de 2013.

FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA
Sec. Municipal de Saúde

EMPRESA:

PORTAL SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Representante legal: Aldemir Lopes Galvao Junior, Socio, Brasileiro(a), Solteiro(a), CPF/MF: 076.267.874-71

Assinatura:_____

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:EB23F978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37 /2013
Processo Administrativo nº 221536/2013.
Em 02 de outubro de 2013 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Campestre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 11.904.347/0001-85, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 591, Centro, São José do Campestre, neste ato representado pela sua Sec. Municipal de Saúde, Francisca de Assis da Silva, brasileira, Casado(a), residente à rua José Bezerra, Centro - São José do Campestre/RN, portador(a) do CPF/MF sob o nº. 474.459.984-20, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 27/2013, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de mobiliário, equipamento e material permanente para o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ,** processada nos termos do Processo Administrativo nº 221536/2013, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:
O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**		
CNPJ: **12.305.387/0001-73**	Telefone:	Email:
Endereço: **Av. Interventor Mário Câmara, 2300 , Cidade da Esperança, NATAL/RN, CEP: 59000-000**		
Representante: **João Batista Araújo Dantas** - CPF: **813.118.004-25**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002154 - SUPORTE PARA SORO aço inox com rodizios, construido em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido	FAWLER	UND	10,00	152,00	1.520,00
2	0002155 - RÉGUA ANTROPOMETRICA PEDIÁTRICA, em madeira marfim, escala de 100 cm graduação em milimetros numerados a cada centrimetro, com marcador removivel	INDAIA	UND	5,00	38,99	194,95

A presente ata apresenta o valor total de R$ 1.714,95, (um mil, setecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).
Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/ RN
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

São José do Campestre/RN, 02 de outubro de 2013.

FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA
Sec. Municipal de Saúde

EMPRESA:

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Representante legal: João Batista Araújo Dantas, Rep. Comercial , Brasileiro(a), Casado(a), CPF/MF: 813.118.004-25

Assinatura:_____

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:B28464F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38 /2013
Processo Administrativo nº 221536/2013.
Em 02 de outubro de 2013 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Campestre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 11.904.347/0001-85, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 591, Centro, São José do Campestre, neste ato representado pela sua Sec. Municipal de Saúde, Francisca de Assis da Silva, brasileira, Casado(a), residente à rua José Bezerra, Centro - São José do Campestre/RN, portador(a) do CPF/MF sob o nº. 474.459.984-20, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 27/2013, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de mobiliário, equipamento e material permanente para o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ,** processada nos termos do Processo Administrativo nº 221536/2013, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:
O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA**		
CNPJ: **11.511.020/0001-43**	Telefone: **32013057**	Email: **luizasaudental@hotmail.com**
Endereço: **RUA AÇU, 341 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-110**		
Representante: **Tonio Fernando Silveira Mariz** - CPF: **007.422.234-18**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0002156 - BIOMBO HOSPITALAR - Biombos em aço, revestidos com tecidos técnicos especiais para área hospitalar, que garante proteção antimicrobiana, anti-fungo e não propaga chamas. Armação em aço com tubo de 5/8, com pintura eletrostática, leve e seguro. Opções com pomteira de rodizios em plástico liso ou decorativo medindo 1,78 metros de altura total (1,50 metros de altura do tecido) x 0,60 metros de largura para cada parte. Contendo 03 (três) partes.	Hospimóveis	UND	10,00	210,00	2.100,00
10	0002163 - Lixeira 15l inox com pedal e cesto removiviel	Viel	UND	24,00	100,00	2.400,00
18	0002171 - MESA AUXILIAR ESMALTADA, medindo 50X80x90 cm, com rodizio e com varanda	Estilo	UND	5,00	145,00	725,00
19	0002172 - FOCO CLINICO GINECOLOGICO, esmaltado, com haste flexivel cromada, com rodizios.	Vagalumy	UND	5,00	360,00	1.800,00
20	0002173 - EQUIPO ODONTOLOGICO - composto de cadeira, refletor, Unid. De água, mocho, equipo amalgama capsula, fotopolimerizador, compressor de ar odontologico de 6/30 e caneta angulada com micro-motor.	Gnatus	UND	2,00	10.900,00	21.800,00
23	0002176 - ARMÁRIO DE VITRINE, 1 porta construído em cantoneiras de 7/8" x 1/8" de espessura, porta e laterais em vidro 3mm com fechadura tipo yale, 3 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço 0,75mm. Pintado, com dimensão de 0,50x0,40x1,50m	Estilo	UND	14,00	340,00	4.760,00
25	0002178 - ARMÁRIO EM AÇO, com 02 (duas) portas, com chaves, com 03 prateleiras internas, medindo 1,98x0,90x0,40m	Estilo	UND	5,00	515,00	2.575,00
27	0002180 - BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL, Cobertura em ABS Capacidade máxima 15 kg; divisões de 5g Concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada anti germes Pés reguláveis Função TARA, até 15 kg Display com 6 dígitos Fonte Automática (100 a 240V)	Welmy	UND	5,00	560,00	2.800,00
29	0002182 - CARRO CURATIVO, construído em tubos pintados de 7/8" x 0,9mm de espessura, tampo e prateleira em chapa pintada de 0,75mm de espessura, com varandas em ferro 3/8". Pés com rodízios de 2". Acompanha balde e bacia em alumínio pintado, medindo: 0,45m x 0,75m x 0,80m	Estilo	UND	5,00	331,00	1.655,00
30	0002183 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, com altura regulável apoio de braço tipo concha em aço inox, base tubular pintada.	Fawler	UND	5,00	70,00	350,00

A presente ata apresenta o valor total de R$ 40.965,00, (quarenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/ RN
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

São José do Campestre/RN, 02 de outubro de 2013.

FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA
Sec. Municipal de Saúde

EMPRESA:

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Representante legal: Tonio Fernando Silveira Mariz, Socio, Brasileiro(a), Casado(a), CPF/MF: 007.422.234-18

Assinatura:_____

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:AA654E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35 /2013
Processo Administrativo nº 221536/2013.
Em 02 de outubro de 2013 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** através da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Campestre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 11.904.347/0001-85, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 591, Centro, São José do Campestre, neste ato representado pela sua Sec. Municipal de Saúde, Francisca de Assis da Silva, brasileira, Casado(a), residente à rua José Bezerra, Centro - São José do Campestre/RN, portador(a) do CPF/MF sob o nº. 474.459.984-20, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 27/2013, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de mobiliário, equipamento e material permanente para o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ,** processada nos termos do Processo Administrativo nº 221536/2013, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:
Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**		
CNPJ: **97.543.205/0001-55**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Ana Pontes, 207 , Centro, Santo Antonio/RN, CEP: 59255-000**		
Representante: **Aldemir Lopes Galvão Junior** - CPF: **076.267.874-71**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
8	0002161 - CONDICIONADOR DE AR, tipo SPLIT, modelo HI-WALL, 9.000 btu´s, ciclo frio, com filtro de ar, compressor rotativo, eficiencia energética tipo "A", função timer regressivo, painel de controle frontal, baixo nível de ruído, vazão mínima de ar de 320 m3/h, controle remoto total, função desumidificação, 220 volts	Consul	UND	10,00	1.045,00	10.450,00
15	0002168 - TV LED 32", com FULL HD, bloqueio de canais, voltagem: Bivolts, garantia de 12 meses, widescreen, com 03 entradas HDMI, USB e entrada para PC.	AOC	UND	5,00	1.530,00	7.650,00

A presente ata apresenta o valor total de R$ 18.100,00, (dezoito mil e cem reais).
Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/ RN
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

São José do Campestre/RN, 02 de outubro de 2013.

FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA
Sec. Municipal de Saúde

EMPRESA:

MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
Representante legal: Aldemir Lopes Galvão Junior, Sócio, Brasileiro(a), Casado(a), CPF/MF: 076.267.874-71

Assinatura:_____

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:54C78E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/RN Nº 135/2013 – DISPENSA Nº 091/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. ASSUNTO: Contratação Direta para a execução de Serviços de consultas em ortopedia. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa CLINICA DR. SÍLVIO SANTOS LTDA ME. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, V da Lei n° 8.666/93, a execução de Serviços de consultas em ortopedia, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo. São José do Seridó/ RN, 01 de outubro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:0096F00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA N° 091/2013 – PROC. LIC. PMSJS/ RN N° 135/2013

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: CLÍNICA DR. SÍLVIO SANTOS LTDA-ME; OBJETO: execução de Serviços de consultas em ortopedia; VIGÊNCIA: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2013; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 100 – Recursos Ordinários. VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Sílvio Santos Filho - Pela Contratada. São José do Seridó/ RN, 01 de outubro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6E6F0C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS Nº 136/2013 – DISPENSA Nº 092/2013

ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de Faixas, Placas, Adesivos e Convites. O Prefeito Municipal de São José do Seridó/ RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, reconhecer a DISPENSA e autorizar a contratação direta da empresa A. DA C. DANTAS FILHO-ME (CNPJ n° 05.151.008/0001-72) destinada a Contratação Direta para aquisição de Faixas, Placas, Adesivos e Convites, na importância global de R$ 1.310,00 (hum mil trezentos e dez reais), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, nos termos da Solicitação Inicial deste processo. São José do Seridó/RN, 01 de outubro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:33057AC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0906/13 - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 071/2013

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 0906/13
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADO: ÁGILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 13.313.081/0001-21
O Valor da Contratação R$ 64.155,00 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais).
OBJETO: Contratação de Serviços de Corte de terras das pequenas propriedades rurais – 705 horas (Máquinas/Trator).
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 071/2013
DATA: ***01 de outubro de 2013.***
ASSINATURA: ***José Leonardo Cassimiro de Araújo – Prefeito***

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:542E13EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/13 – PMSP/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos **dois** dias do mês de **outubro** do ano de **2013**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, com sede à Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.079.915/0001-46, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA ROBENICE RIBEIRO**, residente e domiciliada em São Pedro/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/2002; Decreto Municipal nºs. 002/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/13 – PMSP/RN**, homologado em **01 de outubro de 2013**, resolve registrar o preço oferecido pelo(a) licitante, como segue:
Nome: MARIA GORETE DE ARAÚJO
CPF: 282.442.734-53
Endereço: Rua Monsenhor Expedito, nº. 235, Centro, São Pedro/RN.

Item 01 - Café da Manhã - Unid. – 2100 - R$ 6,00 - R$ 12.600,00 / **Item 02** – Almoço - Unid. – 3600 - R$ 10,00 - R$ 36.000,00 / **Item 03** – Jantar - Unid. – 1800 - R$ 10,00 - R$ 18.000,00 / **Valor Total: R$ 66.600,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/13 – PMSP/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

3.3 - Caso o(a) licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas dos serviços já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, e os propostos pelo(a) licitante à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado ao(a) licitante registrado(a) interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Pedro/RN e em comum acordo com o(a) licitante registrado(a).

4.2 - O preço ofertado pela licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/13 – PMSP/RN**.

4.3 – Na prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/13 – PMSP/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - Pela prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/13 – PMSP/RN**, pelo(a) licitante detentor(a) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – A prestação de serviços objeto desta ARP deverá ser iniciada no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 0203 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2.003 – Manutenção das Ativ. da Sec. Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 0.01.00

Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto
Ação: 2.007 – Manutenção das Ativ. da Sec. Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 0.01.00

Unidade: 0209 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social
Ação: 2.014 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Assistência
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 0.01.00

Unidade: 0212 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
Ação: 2.020 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 0.01.00

Unidade: 0210 –Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 0.01.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, comprovando a efetiva prestação de serviços.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CPF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pelo(a) licitante vencedor(a), nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação de prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**), Municipal (**CERTIDÃO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO)** e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS**).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/13 – PMSP/RN,** e seus anexos, e a proposta da licitante: **MARIA GORETE DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº. 282.442.734-53, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 002/2013, de 08 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/1993.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

MARIA GORETE DE ARAÚJO
Cpf: 282.442.734-53
Licitante Registrada

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:D9527525

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/13 – PMSP/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **dois** dias do mês de **outubro** do ano de **2013**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, sediada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.079.915/0001-46, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA ROBENICE RIBEIRO**, residente e domiciliada no Município de São Pedro/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/13 – PMSP/RN**, homologado em **01 DE OUTUBRO DE 2013**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: JONH LENNON DE SOUZA ME
CNPJ: 05.049.175/0001-07
Telefone: (84) 3253-2180
Endereço: Rua Almir Freire, nº. 829, Centro, Bom Jesus/RN.
Representante: Jonh Lennon de Souza
CPF: 038.338.494-01

Item 01 - Serviço de Mecânica – Hora – 350 - R$ 60,00 - R$ 21.000,00 / **Item 02** - Serviço de Lanternagem e Pintura – Hora – 250 - R$ 45,00 - R$ 11.250,00 / **Item 03** - Serviço de Elétrica – Hora – 250 - R$ 43,00 - R$ 10.750,00 / **Valor Total: R$ 43.000,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/13 – PMSP/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente aos serviços objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas dos serviços já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Pedro/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/13 – PMSP/RN**.

4.3 – Na prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/13 – PMSP/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - Pela prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/13 – PMSP/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – A prestação de serviços objeto desta ARP deverá ser iniciada no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 0203 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2.003 – Manutenção das Ativ. da Sec. Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Agricultura
Ação: 2.006 – Manutenção das Ativ. da Sec. Agricultura
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto
Ação: 2.007 – Manutenção das Ativ. da Sec. Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto
Ação: 2.032 – Aplicação do Salário Educação - QSE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.05.13
Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto
Ação: 2.009 – Manut. de Desen. do Ens. Fund. e Valor Mag. 40%
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.05.12
Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2.012 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Transp. e Serv. Urbanos
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0210 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0210 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0210 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.025 – Manutenção do Programa Saúde da Família
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.05.81
Unidade: 0209 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social
Ação: 2.014 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Assistência

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0209 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social
Ação: 2.039 – Manutenção do Cons. Tut. da Criança e do Adolescente
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0212 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, comprovando a efetiva prestação de serviços.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A Prefeitura Municipal de São Pedro /RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS** - Positiva com Efeito de Negativa).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/13 – PMSP/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **JONH LENNON DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.049.175/0001-07, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais nºs. 02, de 22 de fevereiro de 2010 e 04, de 10 de março de 2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Jonh Lennon de Souza me
JONH LENNON DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:098E2DA1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000015/13

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.079.915/0001-46 – **CONTRATADA:** JONH LENNON DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.049.175/0001-07 – **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/10/2013 a 02/10/2014 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 002/2013 e Lei nº. 10.520/02. São Pedro/RN, 02 de outubro de 2013. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO -**

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:107634B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013-P ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

Ao terceiro dia de setembro do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, CNPJ nº. 08.449.571/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, a Sra. EDNIRIS COSTA DE AQUINO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 017/2013-P, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de preço, para Aquisição de equipamentos e periféricos de informática para atender as necessidades da prefeitura e fundos de saúde e assistência.,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.897/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente **à Aquisição de equipamentos e periféricos de informática para atender as necessidades da prefeitura e fundos de saúde e assistência,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração, o Fundo Municipal de Saúde e assistência social, localizada em Senador Eloi de Souza/RN na qualidade da primeira de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 22º, do Decreto nº 7.897/2013.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **08 (oito) dias corridos**, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) apresentar os veículos no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
d) prestar os serviços conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
l) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: A.B. COMPUTAÇÂO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME; CNPJ. nº 02.737.691/0001-36, estabelecida à AV.PRUDENTE MORAIS, TIROL, NATAL RN, representada neste ato pelo Sr(a). SANDRA CASSIA MOURA CAETANO MARTINS, CPF. nº 029.968.754-60.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. R$	VAL. TOTALR$
0001	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR	100,000	UNIDADE	2315,00	231.500,00
	Especificação : Microcomputador com processador de 2 núcleos, clock mínimo de 3,30GHZ, cache mínimo 3MB, socket 1155, Hyper-Threading: permite que cada núcleo do processador execute várias tarefas ao mesmo tempo, oferecendo desempenho inteligente para multitarefas; - Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, não serão aceitas soluções em regime de O&M ou customizações; - Chipset H61, socket LGA 1155, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 1333; capacidade de memória até 16GB,suporte a Dual Channel, com 4 GB instalados; - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO) integrado de 5.1 canais - Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet - GRÁFICOS HD GRAPHICS 2500 integrado ao processador ,Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft© DirectX© 11 e OpenGL 4.0 ,Memória alocada dinamicamente até 1,7 GBý - Slots de expansão: 1x PCI Express x16 (low profile) 2x PCI Express x1 (low profile) 1x PCI (low profile) ; HD 500GB SATA 3; - Gabinete: Formato slim, reversível, toolless, Cooler c/ controle de rotação inteligente: refrigera o processador conforme a carga de processamento e proporciona maior conforto com a redução de ruído; Sensor de intrusão com proteção contra violação do harware; - Portas de conexão: Traseira: 1x PS/2 Combo (teclado ou mouse) 4x USB 2.0 1x HDMI 1.4, 1x DVI-D, 1x VGA 1x RJ-45 3x Áudio (2x Line in - Microfone e Auxiliar, 1x Line out - Fone de Ouvido) Frontal: 4x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) - Baias de4 Expansão: Externa: 1x 5.25" ,1x 3.5" Interna: 2x 3.5" - Fonte: 300 W, PFC Ativo 80 plus bronze, 85% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática; - Monitor LED 18,5 polegadas, do mesmo fabricante do equipamento ou regime de O&M, com a devida comprovação do fabricante; - Segurança: Abertura para trava tipo Kensington; - Anilha para cadeado, - Dimensões (C x L x A):Gabinete: 330 x 95 x 415 mm; Sistema Operacional: Linux - Certificações: - Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24 - Segurança do usuário: IEC 60950 Eficiência energética: 80Plus Bronze Equipamento ecológico: EPEAT Gold e RoHS; - Ruído acústico: ISO 9296 / NBR 10152 - Gerenciamento remoto: DMTF - Gravador de DVD - Teclado, Mouse e Caixa de som; - Garantia: 12 (doze) meses on site.				-
0002	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA	30,000	UNIDADE	525,00	15.750,00
	Especificação : Velocidade (monocromática): até 20 ppm em A4 (21 ppm em Carta) - Tempo da primeira impressão (Monocromática): Menos de 8.5 s (no modo Pronto) - Resolução de saída efetiva de até 1200 x 1200 dpi - Frente e verso manual - Processador de				-

	300 MHz 2 visores de LED (toner, andamento) USB 2.0 de alta velocidade / Interface sem fio 802.11b/g/n - Memória de 8 MB - Compatível com Windows 2000 / XP / Vista / Win7 / 2003 Server / 2008 Server / Mac OS X 10.4 - 10.7 / Diversos Linux OS - Ciclo de funcionamento de até 10000 páginas; - Capacidade e tipo de alimentação: Bandeja padrão para 150 folhas - Capacidade e tipo de saída: 100 folhas viradas para baixo - Tamanho da mídia: A4 / A5 / Carta / Executivo / Folio / Ofício / ISO B5 / JIS B5 / Envelope (Monarch, Com10, DL, C5) / Personalizado (76 x 127 mm - 216 x 356 mm / 3" x 5" - 8.5 x 14") - Tipo de mídia: Comum / Grosso / Fino / Algodão / Colorido / Pré-impresso / Reciclado / Etiquetas / Cartão / Arquivo / Envelope Capacidade de envelopes de até 10 folhas - (acompanha o Cartucho inicial de toner para 700 páginas); - Garantia: 12 (doze) meses on site;				
0003	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	30,000	UNIDADE	930,00	27.900,00
	Especificação : - Funções Imprimir, copiar, digitalizar; - Velocidade da impressão em preto: mínimo 18 ppm; - Primeira página impressa (pronto): Até 8,5 segundos; - Ciclo (mensal, A4): mínimo 8000 páginas; - Qualidade de impressão preto (ótima) Mínima de 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos); - Memória, padrão: 8 MB - Velocidade do processador mínima, 400 MHz; Porta USB 2.0 de alta velocidade; - Sistemas operacionais compatíveis Microsoft© Windows© 7, Windows Vista©, Windows© XP, Windows© Server 2003, Windows© Server 2008, Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux - Tipo de scanner Base plana - Formatos dos arquivos digitalizados JPEG, TIF (compactado e não compactado), PDF, GIF e BMP - Resolução de digitalização, óptica Até 1200 dpi - Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 297 mm - Características padrão transmissão digital Digitalizar para e-mail; Digitalizar para aplicativo; Digitalizar para arquivo - Formatos de arquivo, admitidos PDF TIF BMP GIF JPG - Função Copiadora: - Velocidade de cópia (normal) Mínimo 18 cpm - Resolução de cópia (texto em preto) Mínima de 600 x 400 dpi - Resolução de cópia (gráficos e texto em cores) mínima 600 x 400 dpi - Configurações de redução/ampliação de cópia 30 a 400% - Cópias, no máximo: Até 99 cópias - Garantia: 12 (doze) meses on site.				-
0004	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA TIPO2	30,000	UNIDADE	1820,00	54.600,00
	Especificação : Funções Imprimir, copiar, digitalizar, fax; - Velocidade da impressão em preto: mínimo 25 ppm; - Primeira página impressa (pronto): Até 8,5 segundos; - Ciclo (mensal, A4): mínimo 8000 páginas; - Qualidade de impressão preto (ótima) Mínima de 600 x 600x2 dpi - Memória padrão: 128 MB - Velocidade do processador mínima, 500 MHz; Porta USB 2.0 de alta velocidade; 1 porta para rede Ethernet 10/100 - Sistemas operacionais compatíveis - Instalação completa de software admitida em: Microsoft© Windows©7 32 bit e 64 bit, Windows© Vista 32 bit e 64 bit, Windows© XP 32 bit (SP2 ou superior) - Instalação somente de driver admitida em: Microsoft© Windows© Server 2003 32 bit (SP3 ou superior), Windows© Server 2008 32 bit e 64 bit Mac OS X v 10.5.8, v 10.6 Linpus Linux (9.4, 9.5), Red Hat Enterprise Linux 5.0 (admitido com um pacote pré-integrado) SUSE Linux (10.3, 11.0, 11, 11.1, 11.2), Fedora (9, 9.0, 10, 10.0, 11.0, 11, 12, 12.0), Ubuntu (8.04, 8.04.1, 8.04.2, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04), Debian (5.0, 5.0.1, 5.0.2, 5.0.3) (admitido para instalador automático) HPUX 11 e Solaris 8/9 - Tipo de scanner Base plana alimentador automático de documentos; - Formatos dos arquivos digitalizados JPEG, TIF, BMP, GIF, PDF, PNG- Resolução de digitalização, óptica mínimo 1200 dpi; - Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 297 mm - Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 216 x 356 mm - Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 35 folhas; - Características padrão transmissão digital Digitalizar para e-mail; Digitalizar para aplicativo; Digitalizar para arquivo - Formatos de arquivo, admitidos PDF TIF BMP GIF JPG - Função Copiadora: - Velocidade de cópia (normal) mínimo 25 cpm Resolução de cópia (texto em preto) mínimo 600 x 600 dpi Resolução de cópia (gráficos e texto em cores) mínimo 1200 x 1200 dpi Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400% Cópias, no máximo: Até 99 cópias FAX: Velocidade de transmissão de fax 3 seg. por página; Memória do fax: Até 400 páginas Resolução de fax: Até 300 x 300 dpi (meios-tons ativados) Discagens rápidas, número máximo Até 120 números (119 discagens de grupo) Locais de transmissão:119 locais - Garantia: 12 (doze) meses on site.				
0005	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIRELESS	20,000	UNIDADE	385,00	7.700,00
	Especificação : jato de tinta com função de Impressão, cópia, digitalização,suporte multitarefa AIO, velocidade de impressão (preto e colorida rascunhos, A4) no mínimo de 20 ppm, ciclo de trabalho mensal(A4) 1000 páginas, , Tipo de scanner base plana com alimentador automático de documentos Compatível com: PC: Windows8; Windows©7: Processador de 1GHz 32bit(x86) ou 64bit(x64), 2GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer; Windows de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer; Windows©XPSP3 ou superior (somente32bit): qualquer processador Intel©Pentium©II, Celeron© ou compatível, 233MHz ou superior, 750MB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer 6 ou superior; Mac: MacOSXv10.6, v10.7; Processador Intel©Core; Disco rígido de 1GB; CD-ROM/DVD ou Internet; USB; Garantia: 12 (doze) meses				-
0006	SERVIDOR	5,000	UNIDADE	3750,00	18.750,00
	Especificação : PROCESSDOR: 1und Quad-Core Xeon modelo E3-1230v2 3.3GHz, 69W,8MB - Memória: 4GB DDR3 (2x2GB) PC3-12800E-11 1600MHz (UDIMM) - Suporta até 32GB de memória. - HD: 1 Disco de 500GB 6G 7.2K 3.5in MDL LFF SATA Non-Hot Plug (máximo de 4 discos) - Controladora: HP Smart Array B120i SATA (RAID 0,1, 10) - Gravador DVD-RW - Rede:				-

	Duas Gigabit 10/100/1000 Mbps 330i (2 portas) - Video: Controladora de vídeo integrada, Matrox G200 - Portas: 1 serial, 10 USB 2.0 (4 traseiras, 4 frontal, 2 internas), 1 VGA, 2 RJ45 - Gabinete Torre (4U)- Slots: 1 PCIe 3.0 x16; 1 PCIe 3.0 x8; 1 PCIe 2.0 x8 e 1 PCIe 2.0 x4 - Fonte: 1 fonte de 350W Non Hot Plug - Mouse e teclado para servidor inclusos. - Garantia 12 (doze) meses On site				
0007	NOTEBOOK	50,000	UNIDADE	2622,33	131.116,50
	Especificação : - Processador 2 núcleos, clock mínimo de 2.20GHZ, 3 MB Cache; Chpset HM76, suporte até 16GB de memória com 4Gb instalados (2 slots DIMM DDR3); - Disco rígido mínimo 500GB SATA; - Leitor e gravador de CD/DVD; - Slot de expansão express card; - Leitor de Cartões: SD/MMC/MS/MS Pro; - Webcam HD 2.0 MP, no mínimo; - Placa gráfica integrada em alta definição; - Áudio em alta definição com microfone e autofalantes embutidos; - Conectividade: IEEE 802.11 B/G/N; - Bluetooth 4.0; - Rede 10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet; - Teclado 88 teclas Português Brasil; - Mouse tipo touch pad; - Tela LCD ou LED mínima 14" Widescreen; - Portas de conexão: 1x USB 3.0, 2x USB 2.0; 1 VGA, 1HDMI, 1 RJ-45, 1x line-in (microfone); 1x line-out (fone de ouvido); 1x DC-in (fonte); - Segurança: Leitor biométrico (impressão digital), abertura para trava tipo Kensington, Chip de criptografia TPM 1.2; - Fonte com potência mínima de 65W, bivolt automático; - Bateria Li-ion 6 células 4400mAh; - Certificações: Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética: Portaria Inmetro nº 170/2012; Segurança do usuário: IEC 60950 Equipamento ecológico: EPEAT Gold, RoHS Ruído Acústico: ISO 9296 Gerenciamento Remoto: DMTF Garantia: 12 meses on site				
0008	ESTABILIZADOR TIPO I	50,000	UNIDADE	275,00	13.750,00
	Especificação : - Potência nominal (VA/W): 1000 - Tensão nominal de entrada (V~): 115/220 - Faixa de tensão de entrada (V~): 89,1-140 / 176-264 - Tensão nominal de saída (V~): 115 - Seleção de entrada: Automática - Frequência (Hz): 60 - Corrente nominal de entrada (A~): 9,4/4,9 - Microprocessado: Sim - Amostragem True RMS: Sim - Tipo de acionamento: Relé - Proteção contra sobrecarga: Sim, com desligamento da saída - Proteção contra sobreaquecimento: Sim, com rearme automático (fusível autorregenerativo) - Proteção contra subtensão e sobretensão: Sim, com desligamento da saída - Proteção contra surtos de tensão: Varistor - Filtro de linha: Sim - Tempo de resposta: <6 semiciclos (50ms) - Número de tomadas de saída: 6 - Proteção fax/modem: Sim - Indicador visual: Sim, 3 LEDs - Gabinete: Corpo em metal, frontal em plástico antichama; Garantia: 12 (doze) meses;				-
0009	ESTABILIZADOR TIPO II	50,000	UNIDADE	440,00	22.000,00
	Especificação : Potência nominal (VA/W): 1500 - Tensão nominal de entrada (V~): 115/220 - Faixa de tensão de entrada (V~): 89,1-140 / 176-264 - Tensão nominal de saída (V~): 115 - Seleção de entrada: Automática - Frequência (Hz): 60 - Corrente nominal de entrada (A~): 9,4/4,9 - Microprocessado: Sim - Amostragem True RMS: Sim - Tipo de acionamento: Relé - Proteção contra sobrecarga: Sim, com desligamento da saída - Proteção contra sobreaquecimento: Sim, com rearme automático (fusível autorregenerativo) - Proteção contra subtensão e sobretensão: Sim, com desligamento da saída - Proteção contra surtos de tensão: Varistor - Filtro de linha: Sim - Tempo de resposta: <6 semiciclos (50ms) - Número de tomadas de saída: 6 - Proteção fax/modem: Sim - Indicador visual: Sim, 3 LEDs - Gabinete: Corpo em metal, frontal em plástico antichama Garantia: 12 (doze) meses;				-
0010	NOBREAK TIPO I	50,000	UNIDADE	348,00	17.400,00
	Especificação : Potência nominal (VA): 700VA / 350 W - Forma de onda em modo bateria: PWM senoidal por aproximação, com controle de larga e amplitude - Tensão nominal de saída (V~): 115 - Regulação: +/- 6% (em modo bateria) +/- 6% (em modo bateria) +/- 10% (em modo rede) - Número de tomadas de saída: 6 tomadas NBR 14.136:2002 - Tensão nominal de entrada (V~): 115/127/220 V~ - Faixa de tensão de entrada (V~): 94 - 140 / 185 - 253 V~ - Frequência nominal (Hz): 60 +/- 5% - Modo de seleção: Automático - Tipo de Bateria: Chumbo-ácida selada regulada por válvula (VRLA) - 12V / 7Ah - Tempo de recarga: Aproximadamente 12 horas - Autonomia Média: 25 min (Para 1 PC onboard com monitor LCD 17" + Impressora Jato de Tinta) - Proteção Sobrecorrente na entrada: Circuito Breaker - Proteção Sobretenção na bateria: Sim - Proteção Sobrecarga e curto-circuito: Sim - Proteção Sub e sobretenção: Sim - Proteção Sub e sobrefrequencia: Sim - Proteção Descarga profunda da bateria: Sim - Proteção Surtos e picos de tensão: Sim (Varistor) - Filtro de linha: Sim (Modo diferenciado e modo comum) - Estabilizador: Sim (3 estágios) - Dimensões: AxLxX (mm) 192 x 123 x 220 - Peso aproximado (kg): 6,1 Kg - Cor: Preto - Cabo de Força: Cabo com plug padrão NBR 14.136:2002 com 1,30m - Rendimento: > 90% (em modo rede) > 80% (em modo bateria) - Consumo em standy-by: > 10W Garantia: 12 (doze) meses;				-
0011	NOBREAK TIPO II	30,000	UNIDADE	650,00	19.500,00
	Especificação : Saída Capacidade de Potência de Saída: 770 Watts / 1400 VA Tensão nominal de saída: 115V Tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada Conexões de Saída: (6) NBR 14136 (Bateria de Reserva) - Entrada Tensão nominal de entrada: 115V,220V Frequência de entrada: 60 Hz Comprimento do Cabo: 1.93 metros Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 95 - 140 / 185 - 260V Corrente Máxima de Entrada: 12A - Baterias & Tempo de operação Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento Quantidade de RBCT: 2 - Comunicação & Gerenciamento Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria - Proteção contra surtos e filtragem Classe de surto de energia: 80 Joules Proteção de linha de dados: Proteção RJ-11 Modem/ Fax (linha simples de dois fios) Garantia: 12 (doze) meses;				-
0012	NOBREAK TIPO III	10,000	UNIDADE	1630,00	16.300,00
	Especificação : Saída Capacidade de Potência de Saída: 1360 Watts / 2200 VA Tensão nominal de saída: 115V Tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada Conexões				-

	de Saída: (8) NBR 14136 (Bateria de Reserva) - Entrada Tensão nominal de entrada: 115V,220V Frequência de entrada: 60 Hz Comprimento do Cabo: 1.68 metros Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 92 - 150 / 180 - 264V Corrente Máxima de Entrada: 19A Capacidade de Disjuntor de Entrada: 15.0 A - Baterias & Tempo de operação Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento Quantidade de RBCT: 4 - Comunicação & Gerenciamento Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria - Proteção contra surtos e filtragem Classe de surto de energia: 185 Joules Garantia: 12 (doze) meses;				
0013	NOBREAK TIPO IV	5,000	UNIDADE	3470,00	17.350,00
	Especificação : Tensão nominal [V~]: Bivolt automático 115;127 / 220 - Plugue do cabo de força: Padrão NBR14136 (20A) - Potencia máxima [VA]: 3200 - Fator de potencia: 0,62- Forma de onda do inversor: Senoidal Pura - Numero de tomadas: 10 tomadas Padrão NBR14136 - Bateria interna: 2 baterias 12Vdc / 18 ou 17Ah (24Vdc) - Bateria externa (opcional): 24Vdc / Maximo 40 ou 45Ah- AUTONOMIA: - Autonomia de 2:30 min para este No-Break está estiamdo com o uso em 01 PC com Monitor LCD de 17" + 01 Impressora Jato de tinta. O tempo de autonomia varia significativamente de acordo com as condições de uso da bateria, do número de ciclos de carga e descarga, da temperatura ambiente, bem como da potência média dos equipamentos ligados ao nobreak. Garantia: 12 (doze) meses;*				-
002	**Lote No 002 - LOTE 02**				-
ITEM	DESCRIÇÃO		UNIDADE	V.UNIT R$	V total
0001	FONTE DE 500 W REAL	20,000	UNIDADE	210,00	4.200,00
	Especificação : tensão de entrada: bivolt tensão de saída: 105~120				-
0002	DISCO RIGIDO 1TB SATA 3	20,000	UNIDADE	325,00	6.500,00
0003	GRAVADOR DVD	20,000	UNIDADE	76,00	1.520,00
0004	MEMORIA 4GB DDR3 1333MHZ	20,000	UNIDADE	178,00	3.560,00
0005	ROTEADOR WIRELESS 150MBPS	30,000	UNIDADE	82,00	1.640,00
0006	PLACA DE REDE 10/100/1000	5,000	UNIDADE	45,00	1.350,00
0007	DISCO RIGIDO 1TB EXTERNO	30,000	UNIDADE	350,00	1.750,00
0008	TECLADO USB	30,000	UNIDADE	22,00	660,00
0009	MOUSE PS/2	30,000	UNIDADE	16,00	480,00
0010	MOUSE USB	20,000	UNIDADE	16,00	480,00
0011	PEN DRIVE 8 GB	30,000	UNIDADE	34,00	680,00
0012	BATERIA 12V 7A SELADA	20,000	UNIDADE	75,00	2.250,00
0013	PROCESSADOR	20,000	UNIDADE	245,00	4.900,00
	Especificação : 2 núcleos clock mínimo 2,9GHZ 3 MB Cache				-
0014	PLACA MAE LGA 1155	20,000	UNIDADE	198,00	3.960,00
	Especificação : COM som/vídeo e rede on board				-
0015	GABINETE ATX	50,000	UNIDADE	110,00	2.200,00
	Especificação : com fonte mínima de 200W				-
0016	PLACA DE REDE WIRELESS	50,000	UNIDADE	55,00	2.750,00
	Especificação : PCI ou PCI-E 150Mbps				-
0017	ADAPTADOR WIRELESS 150 MBPS	50,000	UNIDADE	55,00	2.750,00
0018	FONTE 200W	10,000	UNIDADE	55,00	2.750,00
0019	SWITCH 08 PORTAS 10/100	5,000	UNIDADE	50,00	500,00
0020	SWITCH 24 PORTAS 10/100	5,000	UNIDADE	220,00	1.100,00
0021	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	10,000	UNIDADE	680,00	3.400,00
0022	CABO DE REDE CAT 5E CX COM 305 MT	1000,000	UNIDADE	400,00	4.000,00
0023	CONECTOR RJ45	20,000	UNIDADE	0,50	500,00
0024	DISCO RIGIDO 500GB SATA3	20,000	UNIDADE	260,00	5.200,00
0025	MEMORIA DE 2 GB DDR 2 800 MHZ	20,000	UNIDADE	171,00	3.420,00
	Val. Vencedor R$				655.080,00

Empresa: AT GODIM DE ALMEIDA - EPP; CNPJ. nº 07.276.398/0001-32, estabelecida à AV BERNADO VIEIRA, TIROL, NATAL RN, (84)3217-7263, representada neste ato pelo Sr(a). LENILSON ANGELO DE ALMEIDA, CPF nº 390.105.034-53.

003	**Lote No 003 - LOTE 03**				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNITR$	VALTotal .R$
0001	TONER HP CE285A	100,000	UNIDADE	185,00	18500,000
	Especificação : ORIGINAL DO FRABRICANTE DA IMPRESSORA				
0002	TONER HP Q2612A	100,000	UNIDADE	194,10	19410,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
0003	TONER HP CB435A	50,000	UNIDADE	185,00	9250,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
0004	TONER SANSUNG D105S	80,000	UNIDADE	189,00	15120,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
0005	TONER SAMSUNG D104S	80,000	UNIDADE	189,00	15120,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
0006	TONER SAMSUNG D101S	50,000	UNIDADE	189,00	9450,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
0007	TONER HP CB436A	50,000	UNIDADE	229,00	11450,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
0008	CARTUCHO HP COLOR 28A	50,000	UNIDADE	69,00	3450,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
0009	CARTUCHO HP COLOR 60	50,000	UNIDADE	53,00	2650,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
0010	CARTUCHO HP PRETO 27A	50,000	UNIDADE	33,00	1650,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
0011	CARTUCHO HP PRETO 60	50,000	UNIDADE	33,00	1650,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
0012	CARTUCHO HP PRETO REF.21	50,000	UNIDADE	33,00	1650,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
0013	CARTUCHO HP COLOR REF. 22	50,000	UNIDADE	55,00	2750,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
0014	CARTUCHO HP COLOR REF. 122	50,000	UNIDADE	29,00	1450,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
0015	CARTUCHO HP PRETO REF. 122	50,000	UNIDADE	29,00	1450,000
	Especificação : ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA				
	Val. Vencedor R$				115000,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quando o licitante for do Estado do Rio Grande do Norte;

g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista **(CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

i) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos veículos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

c) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 7.897/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ ELISANIO ARAÚJO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

_____
Secretária Municipal de Administração

_____
Empresa: A.B. COMPUTAÇÂO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME
CNPJ. nº 02.737.691/0001-36, estabelecida
SANDRA CASSIA MOURA CAETANO MARTINS
CPF. nº 029.968.754-60.

_____
Empresa: AT GODIM DE ALMEIDA – EPP
CNPJ. nº 07.276.398/0001-32
LENILSON ANGELO DE ALMEIDA
CPF nº 390.105.034-53.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:3CCD6EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013-P

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 017/2013-P. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2013 às 16:00:00

Adjudicado para: A.B.COMPUTAÇÂO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 592.500,000 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2013 às 16:00:00

Adjudicado para: A.B.COMPUTAÇÂO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 62.500,000 (Sessenta e Dois Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2013 às 16:00:00

Adjudicado para: AT GODIM DE ALMEIDA - EPP, pelo menor lance de R$ 115.000,000 (Cento e Quinze Mil Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2013 às 16:00:00

Homologado para: A.B.COMPUTAÇÂO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 02.737.691/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 592.500,000 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2013 às 16:00:00

Homologado para: A.B.COMPUTAÇÂO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 02.737.691/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 62.500,000 (Sessenta e Dois Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2013 às 16:00:00

Homologado para: AT GODIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 115.000,000 (Cento e Quinze Mil Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 22 de Agosto de 2013

ELISANIO ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:0907482F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013 SRP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 02040001/13
Pregão Presencial nº. 011/2013 SRP
TIPO: Menor Preço por lote
OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para aquisição e recarga de cartuchos, toners e equipamentos de informática, para suprir as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais de saúde e assistência, especificados no Termo de Referência que acompanha este Edital em forma de Anexo I.
VALOR TOTAL:R$ 291.680,00 (Duzentos e noventa e um mil e seiscentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO:PRÓPRIOS
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante e seus respectivos lotes com os valores de cada um: Lote 01 – Vencedora – AT GODIM DE ALMEIDA EPP – CNPJ: 07.276.398/0001-32; no valor final R$ 155.500,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais); b) Lote 02 – Vencedora – A. B COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; CNPJ: 02.737.691/0001-36 - valor final R$ 119.180,00 (Cento e dezenove mil e cento e oitenta reais); Lote 03 – Vencedora – AT GODIM DE ALMEIDA EPP – CNPJ: 07.276.398/0001-32; no valor final R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais); e decidiu adjudicar em favor das empresas acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Passado e findo o prazo recursal, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada todas as empresas acima citada, Para formalizar a assinatura da respectiva ARP, nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.
Serra Caiada/RN, em 29 de julho de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D83E1EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/ADM Nº 006/2013.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Serra Caiada/RN, usando das atribuições legais contidas no Art. 8º do Decreto Municipal nº 005/2013,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO** matr. 1286, inscrita no CPF nº 069.790.147-57 e portadora do RG nº 3.407.498-SSP/RN, Prefeita do Município de Serra Caiada, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para custear as despesas com seu deslocamento a Brasília/DF nos dias 01 a 03 do corrente mês, para tratar de assuntos relacionados ao Município junto ao Ministério da Integração Nacional.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 01 de setembro de 2013.

ADEMAR ARAUJO DA COSTA
Secretário

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:C1CFCBF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO TP 06/2013

RESULTADO DO JULGAMENTO - TP 06/2013

Objeto: Contratação de empresa para serviços de restauração e reforma da escola da Vila Sergipe.

Empresas Vencedoras: **A S ENGENHARIA SOCIEDADE LTDA**, vencendo a licitação com o menor valor global proposto.

Serra do Mel, 17 de setembro de 2013.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:27FDC234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO TP 06/2013

TERMO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através de seu Parecer do dia 17 de setembro de 2013, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços nº 06/2013, à Empresa **A S ENGENHARIA SOCIEDADE LTDA**. Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para serviços de Contratação de empresa para serviços de restauração e reforma da escola da Vila Sergipe, e que após a devida publicação no Quadro de avisos do município, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, o Exmº Senhor Prefeito vem **ADJUDICAR** o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada a municipalidade.

Serra do Mel - RN, em 18 de setembro de 2013.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:378EC4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO TP 06/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 17 de setembro de 2013, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Tomada de Preços n.º 06/2013, à Empresa **A S ENGENHARIA SOCIEDADE LTDA**, vencendo a licitação com o menor valor global proposto de 43.784,96 (quarenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), visando à contratação de empresa para serviços de restauração e reforma da escola da Vila Sergipe, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 18 de setembro de 2013.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:3BD23A16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0282/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Ferreiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: EVANDRO DANTAS DE FARIA e FRANCISCO DANTAS DE SOUZA, CPF: 702.447.074-72, 008.624.978-92**. valor total: R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:6F47D546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0282/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Ferreiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: EVANDRO DANTAS DE FARIA e FRANCISCO DANTAS DE SOUZA, CPF: 702.447.074-72, 008.624.978-92**. valor total: R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:B99A960F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0297/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Técnico em Refrigeração, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: JOANÍCIO DAMASCENO BATISTA, CPF: 175.587.194-53**. valor total: R$ 402,00 (quatrocentos e dois reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:02F8B0B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0285/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Pedreiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: JOSÉ JOSIAS SOBRINHO e JOSIMAR ALVARES DE FARIA, CPF: 761.895.624-34, 490.060.964-15**. valor total: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:5E5988A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0290/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Transportes Diversos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: JAILSON BELO DE OLIVEIRA, CARLOS SERGIO MARIZ FERREIRA, TIAGO COSTA DOS SANTOS, DAMIÃO GOMES RAMALHO, MANOEL ARISTIDES MARIZ, EDSON BISNETO DE FARIA, CPF: 010.014.904-95, 022.261.964-39, 051.492.294-07, 024.439.094-09, 676.790.564-04, 043.430.054-37.** valor total: R$ 1.678,80 (um mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:868B2832

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0292/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Roço, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: JOSÉ MANOEL DE ARAÚJO FILHO, MANOEL ESTANISLAU DOS SANTOS, DÊNIS TIAGO DE ARAÚJO, FRANCISCO EVARISTO DE ARAÚJO, FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, MANOEL WANDERLEY SOBRINHO, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, ALEXANDRE DINIZ BERNARDO e NICÁCIO VINÍCIO DA SILVA, CPF n°: 056.810.224-40, 060.061.354-26, 018.066.894-30, 323.013.244-00, 059.895.884-37, 026.697.044-33, 066.823.734-14, 080.746.814-24, 133.824.198-23.** valor total: R$ 4.845,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:A273E17A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0287/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Pintor, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **GERALDO GOMES DOS SANTOS, ANTÔNIO FARIA, SILVANILDO ALVES e JOSÉ FERREIRA DE LIMA, CPF: 277.234.688-90, 296.454.504-97, 024.757.857-64, 726.772.954-15.** valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:737D19FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0281/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Marroeiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: EDIVAN MEDEIROS DOS SANTOS e MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS, CPF n°: 027.414.714-95, 177.372.648-09.** valor total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:DDC34EB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0260/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção de veículos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: SILVIO ARAÚJO MARIZ - ME, CNPJ: 35.662.691/0001-73.** valor total: R$ 1.619,75 (um mil seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:37A60275

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0554/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	02 de outubro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 02 de outubro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de outubro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo De Medeiros
Código Identificador:886E3A50

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0555/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	01 de outubro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 01 de outubro de 2013, com o objetivo de: Transportar o paciente José Luiz da Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de outubro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo De Medeiros
Código Identificador:B17C1714

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0556/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	02 de outubro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 02 de outubro de 2013, com o objetivo de: Transportar a paciente Luiza Alves dos Santos à Clínica Catalisa, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de outubro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo De Medeiros
Código Identificador:349A33E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2013 – PMSN/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos **dois** dias do mês de **outubro** do ano de **2013**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, com sede à Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.160.756/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**, Sr. RICHARDSON XAVIER CUNHA**, residente e domiciliado no Município de Sítio Novo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 009/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2013 – PMSN/RN**, homologado em **30 de setembro de 2013**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: JOÃO HAUSSLER RODRIGUES JÚNIOR-ME
CNPJ: 03.005.491/0001-51
Telefone: (84) 3291-4212/3291-2973/9981-1274
Endereço: Av. Rio Branco, nº. 717, Centro, Santa Cruz/RN.
Representante: João Haussler Rodrigues Júnior
CPF: 736.593.984-20
Item 01 - Pneu 900/20 - Unid. – Firestone – 16 - R$ 1.000,00 - R$ 16.000,00 / **Item 02** - Pneu 175/70R14 - Unid. – Firestone – 24 - R$ 325,00 - R$ 7.800,00 / **Item 03** - Pneu 750/16 - Unid. – Firestone – 30 - R$ 560,00 - R$ 16.800,00 / **Item 04** - Pneu 175/70R13 - Unid. – Firestone – 24 - R$ 210,00 - R$ 5.040,00 / **Item 05** - Pneu 14.00R24 - Unid. – Firestone – 12 - R$ 2.500,00 - R$ 30.000,00 / Item 06 - Pneu 12.5/80R18 - Unid. – Firestone – 04 - R$ 1.698,00 - R$ 6.792,00 / **Item 07** - Pneu 19.5R24 - Unid. – Firestone – 04 - R$ 2.975,00 - R$ 11.900,00 / **Item 08** - Pneu 18.4R30 - Unid. – Firestone – 12 - R$ 3.285,00 - R$ 39.420,00 / **Item 09** - Pneu 90/90R18 - Unid. – Firestone – 09 - R$ 160,00 - R$ 1.440,00 / **Item 10** - Pneu 275R18 - Unid. – Firestone – 09 - R$ 168,00 - R$ 1.512,00 / **VALOR TOTAL: R$ 136.704,00**

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – **FORNECIMENTO DE PNEUS**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2013 – PMSN/RN** e de acordo com as requisições da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Equipe de Apoio da Pregoeira poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Equipe de Apoio da Pregoeira adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMSN/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da Participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN e em comum acordo com a empresa registrada.
Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2013 – PMSN/RN**.
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2013 – PMSN/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2013 – PMSN/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, no horário das 7h30min às 14h30min, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.
5.3 - O objeto desta ARP será recebido da seguinte forma:
a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
b) Definitivamente, em até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.
5.4 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a contratada obrigada a substituir objeto no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recursa, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.
5.5 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.
5.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.
5.7 - Caso a contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá ser comunicado, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2092 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2105 – Funcionamento das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2106 – Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental Financ. com Recursos do FUNDEB 40
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 102
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2108 – Funcionamento das Atividades Financiadas com Recursos do Salário Educação
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 130
Unidade: 81 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2130 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 81 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2131 – Funcionamento da Estratégia Saúde da Família e Bucal
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 120
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2147 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Ação: 2101 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos
Ação: 2122 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100

CLÁUSULA DE SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da PMSN/RN, comprovando o recebimento do objeto.
7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
7.3 - A PMSN/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, quais sejam:
a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **INSS**.
b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.
e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.
f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2013 – PMSN/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **JOÃO HAUSSLER RODRIGUES JÚNIOR-ME,** CNPJ: 03.005.491/0001-51, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 008/2013 e o Decreto Municipal nº. 009/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN -

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

João Haussler Rodrigues Júnior - me
JOÃO HAUSSLER RODRIGUES JÚNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:8A8D98CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2013 Data: 26/09/2013 11	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2013					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI					
RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	965.000,00	965.000,00	86.572,94	336.172,95	34,83
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	1.323,16	18.762,89	31,27
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	1.323,16	18.762,89	31,27
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	55.000,00	55.000,00	4.597,66	47.716,54	86,75
1.2.1 - ITBI	55.000,00	55.000,00	4.597,66	47.716,54	86,75
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	480.000,00	480.000,00	42.530,65	128.793,46	26,83
1.3.1 - ISS	480.000,00	480.000,00	42.530,65	128.793,46	26,83
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	370.000,00	370.000,00	38.121,47	140.900,06	38,08
1.4.1 - IRRF	370.000,00	370.000,00	38.121,47	140.900,06	38,08
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.053.000,00	14.053.000,00	1.868.079,49	8.451.728,67	60,14
2.1 - Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	1.471.336,79	6.906.988,35	57,55
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	1.471.336,79	6.906.988,35	57,55
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	372.242,13	1.439.019,76	75,73
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	664,10	2.656,39	26,56
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	391,96	1.446,17	16,06
2.5 - Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	773,01	3.859,70	96,49
2.6 - Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	22.671,50	97.758,30	75,19
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.018.000,00	15.018.000,00	1.954.652,43	8.787.901,62	58,51

RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	870.000,00	870.000,00	106.030,29	382.660,96	43,98
5.1 - Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	37.828,81	163.379,10	81,68
5.2 - Outras Transferências do FNDE	670.000,00	670.000,00	68.201,48	219.281,86	32,72
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	870.000,00	870.000,00	106.030,29	382.660,96	43,98

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.810.600,00	2.810.600,00	373.615,85	1.623.846,51	57,77
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	294.267,31	1.314.898,43	54,78
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	380.000,00	380.000,00	74.448,39	287.803,83	75,73
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	132,82	531,27	26,56
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.800,00	1.800,00	78,39	289,27	16,07
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	800,00	800,00	154,60	771,91	96,48
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	26.000,00	26.000,00	4.534,34	19.551,80	75,19
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.579.000,00	4.579.000,00	1.040.164,38	3.999.328,90	87,34
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.579.000,00	4.579.000,00	1.040.164,38	3.999.328,90	87,34
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.768.400,00	1.768.400,00	666.548,53	2.375.482,39	134,32

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — Exercício: 2013 Data: 26/09/2013 11

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.718.640,00	3.783.640,00	792.729,63	2.922.890,14	77,25
13.1 - Com Educação Infantil	44.200,00	987.119,45	163.708,59	624.709,34	63,28
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.674.440,00	2.796.520,55	629.021,04	2.298.180,80	82,18
14 - OUTRAS DESPESAS	1.612.480,00	1.611.271,69	215.428,42	712.477,20	44,21
14.1 - Com Educação Infantil	45.000,00	40.000,00	2.739,22	2.739,22	6,84
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.612.480,00	1.611.271,69	215.428,42	712.477,20	44,21
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.331.120,00	5.394.911,69	1.008.158,05	3.635.367,34	67,38

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 -18)/(11)x100)%					73,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE					0,00
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	3.754.500,00	3.754.500,00	488.663,11	2.196.975,41	58,51
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	175.400,00	1.072.319,45	167.623,34	634.874,09	59,20
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	89.200,00	1.027.119,45	166.447,81	627.448,56	61,08
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	86.200,00	45.200,00	1.175,53	7.425,53	16,42
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.222.040,00	6.756.420,55	1.006.685,10	3.782.018,02	55,97
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.286.920,00	4.407.792,24	844.449,46	3.010.658,00	68,30
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.935.120,00	2.348.628,31	162.235,64	771.360,02	32,84
25 - ENSINO MÉDIO	168.000,00	124.700,00	71.661,60	84.261,60	67,57
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	73.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)	6.638.440,00	7.986.440,00	1.245.970,04	4.501.153,71	56,35
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)					2.375.482,39
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					2.375.482,39
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					2.041.409,72
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%					23,22
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	204.500,00	197.500,00	28.536,19	117.738,33	59,61
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	204.500,00	197.500,00	28.536,19	117.738,33	59,61
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.842.940,00	8.183.940,00	1.274.506,23	4.618.892,04	56,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.024.709,35	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.589.426,80	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	435.282,55	0,00

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:D1E1CD2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº257/2013

de 03 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Srª. **MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA**, três Diárias, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta Reais), totalizando R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), ocupante do cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Raimunda Barreto, da Secretária Municipal de Educação, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá deslocar-se nos dias 09, 10 e 11 do corrente ano, para participar do IV Encontro de Formação dos Orientadores de Estudo do PNAIC, na cidade de Natal/RN, conforme e-mail enviado da UNDIME em anexo.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 03 (três) dias

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 03 de setembro de 2013.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:934EEB4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 265/2013

de 24 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº

494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MARIA ZENEIDE MENEZES DA COSTA**, Uma Diária, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais Reais), totalizando R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), ocupante do cargo de Secretária Municipal de Cultura, para fazer face às despesas com locomoção, pousada e alimentação na cidade de Natal- RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para participar nos 26 e 27 de setembro de 2013 da III Conferência Estadual de Cultura do RN, no Centro Administrativo do Estado do RN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 24 de setembro de 2013.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:86CC6C89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº266/2013

de 24 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Srª. **SANDRA CÉLIA ALVES MAIA MELO**, Uma Diária, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais Reais), totalizando R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), ocupante do cargo de Secretária Municipal da Assistência Social e da Habitação do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para participar nos 25 e 26 de setembro de 2013 do FOMENTA RN – Encontro de Oportunidades para as Micro e Pequenas nas Compras Governamentais, em Natal/RN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 24 de setembro de 2013.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:AC8FE2F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº267/2013

de 24 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Srª. **JOSÉ HELDER FERNANDES DE SOUZA JUNIOR**, CPF Nº091.771.414-82, RG Nº2.841.333 Uma Diária, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), totalizando R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para participar nos 25 e 26 de setembro de 2013 do FOMENTA RN – Encontro de Oportunidades para as Micro e Pequenas nas Compras Governamentais, em Natal/RN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 24 de setembro de 2013.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:8FF15ABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº268/2013

de 24 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Srª. **HELENA ALVES MAIA**, Uma Diária, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), totalizando R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), ocupante do cargo de

Secretária Municipal do Desporto, Turismo e Lazer do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para participar nos 25 e 26 de setembro de 2013 do FOMENTA RN – Encontro de Oportunidades para as Micro e Pequenas nas Compras Governamentais, em Natal/RN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 24 de setembro de 2013.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:9B6BEC29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº269/2013

de 24 de setembro de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a **GLAUBER LUCIANO BATISTA DIAS**, CPF Nº045.068.054-10, RG Nº2.095.928, Uma Diária, no valor unitário de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), totalizando R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), ocupante do cargo de de Coordenador do CRAS – Centro e Referência da Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação - (CCE3) , para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para participar nos 25 e 26 de setembro de 2013 do FOMENTA RN – Encontro de Oportunidades para as Micro e Pequenas nas Compras Governamentais, em Natal/RN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 24 de setembro de 2013.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:233B19D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº270/2013

de 27 de setembro de 2013.

EMENTA: Dispõe sobre a revogação da portaria nº 209/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica revogada integralmente a **portaria nº 209/2013** que trata de nomeação de membros de Conselho Municipal de Saúde, tornando assim sem efeito o referido ato administrativo.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 27 de setembro de 2013.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:63AD0353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº271/2013

de 27 de setembro de 2013.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de membros representantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas como membros representantes do Conselho de Alimentação Escolar:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Igor Ramonn Fernandes de Souza (titular)
Maykon Ricard Cavalcante Nunes (suplente)

REPRESENTENTES DOS PROFESSORES

Francisco Wellington Cortez (titular)
Rísia Maria de Medeiros Filha (suplente)

Francineth Geracinda da Costa (titular)
Estela Dalva Costa (suplente)

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Antônia Edvaneide Xavier (titular)
Maria do Socorro Gomes da Costa (suplente)

Francisca Natalia da Silva (titular)
Rozineide Silva de Freitas (suplente)

REPRESENTANTES DE SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

Alaede Varela Dias (titular)
Marlene Saraiva de Moura (suplente)

Antonia Eluzia das Chagas (titular)
Francisco Ferreira Arcanjo (suplente)

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 27 de setembro de 2013.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:0C215F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº272/2013

de 01 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Srª. **FILOMENA MARIA LOPES MARTINS**, CPF Nº 874.983.754-00, RG Nº1.793.519, uma Diária, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), totalizando R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal - RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do IV SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DA UNDIME - 2013, que acontecerá no dia 02 de outubro de 2013.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 01 de outubro de 2013.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:70F94AF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº273/2013

de 02 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. Maykon Ricard Cavalcante Nunes, quatro Diárias, no valor unitário de R$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais), totalizando R$ 2.880,00 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais), ocupante do cargo em Comissão de Secretário Chefe da Casa Civil, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer nos dias 11, 12, 13 e 14 de junho do corrente ano, para acompanhado o Prefeito em audiências administrativas relacionadas ao município, junto aos ministérios e Gabinetes dos Deputados Federais e Senadores do Rio Grande do Norte.

Local de destino: Brasília/DF

Período do Afastamento: 04 (dias) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 02 de outubro de 2013.

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:D1EEF333

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº024/2013

de 02 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Carlíndson Onofre Pereira de Melo**, quatro Diárias no valor unitário de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), totalizando R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), ocupante do cargo de Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Brasília-DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer nos dias 07, 08, 09 e 10 de outubro de 2013, para tratar de assunto relacionado ao município, junto aos ministérios e Gabinetes dos Deputados Federais e Senadores do Rio Grande do Norte.

Local de destino: Brasília/DF

Período do Afastamento: 04 (quatro) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 02 de outubro de 2013.

CARLINDO PEREIRA DE MELO
Secretário Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:A0621421

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: PRISCILA RAYANE COSTA CASTRO

Processo nº 117/2013 - Inexigibilidade nº 22/2013 - CPL
Objeto: Contratação de nutricionista para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE..
VALOR MENSAL: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
VALOR GLOBAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em Upanema, .Contratante

PRISCILA RAYANE COSTA CASTRO
Contratada

Vigência: 01/10/2013 a 31/12/2013

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Cpl

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:0B78A88B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Balanço Orçamentário — Exercício: 2013 - Pág.: 1/1
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2013
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	24.775.000,00	24.775.000,00	3.643.798,52	14,71	15.162.080,03	61,20	9.612.919,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.039.000,00	1.039.000,00	90.772,08	8,74	346.186,36	33,32	692.813,64
IMPOSTOS	965.000,00	965.000,00	86.572,94	8,97	336.172,95	34,84	628.827,05
TAXAS	54.000,00	54.000,00	4.199,14	7,78	10.013,41	18,54	43.986,59
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	16.501,44	11,00	41.162,09	27,44	108.837,91
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	126.000,00	126.000,00	16.501,44	13,10	41.162,09	32,67	84.837,91
Receitas de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Serviços de Saúde	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
Serviços Administrativos	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
Serviços de Abate de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Tarifas de Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Outros Serviços	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.308.000,00	23.308.000,00	3.531.700,43	15,15	14.739.591,11	63,24	8.568.408,89
Transferências Intergovernamentais	23.075.000,00	23.075.000,00	3.531.700,43	15,31	14.690.739,66	63,67	8.384.260,34
Transferências de Instituicoes Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Convênios	223.000,00	223.000,00	0,00	0,00	48.851,45	21,91	174.148,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.000,00	48.000,00	4.824,57	10,05	35.140,47	73,21	12.859,53
MULTAS E JUROS DE MORA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	8.000,00	8.000,00	4.824,57	60,31	35.140,47	439,26	-27.140,47
Receitas Diversas:	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
RECEITA DE CAPITAL	1.931.000,00	1.931.000,00	0,00	0,00	891.762,75	46,18	1.039.237,25
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.731.000,00	1.731.000,00	0,00	0,00	891.762,75	51,52	839.237,25
Transferências Intergovernamentais	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
Transferências de Instituicoes Privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Convênios	1.346.000,00	1.346.000,00	0,00	0,00	891.762,75	66,25	454.237,25
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Outras Receitas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.810.600,00	-2.810.600,00	-373.615,85	0,00	-1.623.846,51	0,00	-1.186.753,49
DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.810.600,00	-2.810.600,00	-373.615,85	0,00	-1.623.846,51	0,00	-1.186.753,49
Total Receitas	23.895.400,00	23.895.400,00	3.270.182,67	13,69	14.429.996,27	60,39	9.465.403,73

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	18.503.633,00	2.054.300,00	20.557.933,00	613.054,58	13.812.885,92	2.761.379,22	11.327.050,29	106,67	9.230.882,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.139.480,00	1.694.824,34	11.834.304,34	451.647,45	9.203.679,98	1.859.932,64	7.766.992,31	65,63	4.067.312,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	97.000,00	-49.125,00	47.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.875,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.267.153,00	408.600,66	8.675.753,66	161.407,13	4.609.205,94	901.446,58	3.560.057,98	41,03	5.115.695,68

Despesas de Capital	5.091.767,00	-550.700,00	4.541.067,00	15.646,52	1.274.053,74	159.472,79	853.017,67	60,66	3.688.049,33
INVESTIMENTO	4.074.767,00	-279.700,00	3.795.067,00	1.899,00	878.234,73	120.684,05	550.746,21	14,51	3.244.320,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	117.000,00	-26.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	900.000,00	-245.000,00	655.000,00	13.747,52	395.819,01	38.788,74	302.271,46	46,15	352.728,54
Reserva de Contigência	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas	23.895.400,00	1.203.600,00	25.099.000,00	628.701,10	15.086.939,66	2.920.852,01	12.180.067,96	167,33	12.918.932,04
Superavit							2.249.928,31		
Total							14.429.996,27		

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:4206C245

